

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 12

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 13 DE JANEIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Simão

39º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Angelo Nicacio da Silva.

1ª companhia — Tenente, Cassiano Nicacio da Silva;

Alferes, Antonio da Rocha Cedro e João Carlos de Souza Vianna.

3ª companhia — Capitão, José Alves de Oliveira Negão.

94º batalhão da reserva

2ª companhia — Capitão, João Berto Cirio.

89º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, José Bernardino de Senna.

Esquadrão — Capitão, José da Cunha Vasconcellos.

Esquadrão — Capitão, Urbano Ottoni de Andrade Meirelles.

— Foi mandado aggregar ao estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Mococa, no estado de S. Paulo, o major-fiscal do 38º batalhão da reserva da mesma guarda da comarca de Baependy, no estado de Minas Geraes, Francisco José da Silva Simões.

— Foram declarados sem effeito, nos termos do art. 6º do decreto n. 10.264, de 13 de julho de 1889, os decretos de 15 de outubro ultimo, na parte em que nomearam, para a guarda nacional, os seguintes officiaes:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca do Altinho

Commando superior

Coronel commandante superior, o tenente-coronel João Guilherme de Azevedo Lyra.

Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Nicodemos de Pontes;

Majores-ajudantes de ordens, Pedro Antonio Pinheiro de Barros e Antonio de Azevedo Santos;

46º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Alves da Costa Couto;

147º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Guilherme Pires de Pontes.

85º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Caetano Guilherme Pontes.

Comarca de Bom Jardim

Commando superior

Coronel commandante superior, Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Custodio Ferreira da Costa Novas;

Majores-ajudantes de ordens, Cosario Barbosa de Maria e João Luiz Dias Borba;

Major quartel-mestre, Vicente Ferreira Gonçalves;

Major secretario-geral, Helvino da Cunha Souto Maior;

Major cirurgião-mór, José Ferreira da Silva.

38º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Guilherme de Moura Coutinho.

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Tertuliano Barbosa Leal.

39º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Urbano Vieira Carneiro da Cunha.

Estado-maior — Major-fiscal, Alfredo Gonçalves da Costa Lima.

22º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Heracleio do Rego Junior.

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel José Pinto.

12º corpo de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Nicacio Camello Pessoa;

Tenente quartel-mestre, Albino Severiano de Souza Barbosa.

Comarca de Caruarú

Commando superior

Coronel commandante superior, Juvencio Taciano Mariz.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, João Guilherme de Pontes;

Major secretario-geral, Francisco Gomes dos Santos.

22º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Casemiro Vieira de Mello.

Comarca de Goyana

Commando superior

Coronel commandante superior, Viriato de Gouveia Cunha Barreto.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Manoel Tavares Barreto;

Major-ajudante de ordens, Antonio Rozendo Barros de Andrade;

Major secretario-geral, Irineu Macedo de Albuquerque;

Major quartel-mestre, Caetano Leobaldo de Assumpção;

Major cirurgião-mór, Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello.

48º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Henrique Olympio Tavares da Rocha.

1ª companhia — Capitão, Herminio Pereira Rabello.

2ª companhia — Capitão, Manoel Cavallante da Cunha Rego.

3ª companhia — Capitão, João Gomes Carneiro.

4ª companhia — Capitão, Manoel Telesphoro da Silva.

49º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Paulino da Cunha Barreto.

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Tavares da Rocha.

1ª companhia — Capitão, João Alfredo Cesar de Albuquerque.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Carneiro de Andrade Mello.

3ª companhia — Capitão, Jucundino Tavares de Gouvêa.

4ª companhia — Capitão, Manoel Vieira da Silva.

15º corpo de cavallaria

Tenente coronel commandante, Anizio Tavares de Gouvêa.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Cordeiro de Luna Freire;

Tenente quartel-mestre, Gasparino da Silva Barreto.

Comarca de Bom Jardim

12º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Francisco do Rego.

Comarca de Goyana

48º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Henrique Cesar de Albuquerque.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 1.801, a Firmin Delangle, francez, capitalista, morador em Lyão, França, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para — novos productos alimenticios.

N. 1.802, a Antonio Ignacio da Fonseca, portuguez, negociante, morador nesta capital, pelos mesmos procuradores, para — um novo systema e aparelho de combinações numericas, denominado — Sorteio rapido.

N. 1.803, a João Carneiro, brasileiro, constructor, morador nesta capital, pelos mesmos procuradores, para um systema aperfeiçoado de telhas denominadas — Telhas Carneiro.

— Por outro de 7 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1.804 a George Henry Croker, inglez, escultor, morador em Seacombe, condado de Chester, Inglaterra, por seus procuradores, Jules Géraud & Leclerc, brasileiro, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para aperfeiçoamentos nas machinas destinadas a reduzir os caroços de algodão em estado de pó.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 12 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 23 do decreto n. 1351, de 6 de abril de 1854, ao coronel commandante do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Theodulo Pupo de Moraes, para tratar de negocios do seu interesse;

De 90 dias, com o respectivo ordenado, ao escrivão da 14ª circumscripção urbana Luiz Candido de Carvalho, para tratar de sua saude.

Expediente de 11 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Marinha para que informe si falleceu na ilha das Enxadas, durante a revolta, o soldado da brigada policial Salvador Generoso, segundo constou ao commando da referida brigada.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado do regimento de cavallaria da brigada policial Joaquim Amancio do Nascimento.

—Communicou-se ao presidente do estado do Ceará que não pôde ser approvada a proposta de que trata o officio de 24 de novembro ultimo, relativamente á reforma, no posto de tenente-coronel, do major do 17º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Viçosa, naquella estado, Silvino Antonio Fontenelle, por não constar que se tenha observado a disposição do art. 1º do decreto n. 10264 de 13 de julho de 1889, que não dispensa a prova legal dos requisitos expressos no art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

—Declarou-se ao mesmo presidente, em resposta ao officio de 22 de novembro ultimo, que a nomeação do tenente José Alfredo da Silveira para o posto de major secretario geral do commando superior da guarda nacional da comarca da Viçosa, naquella estado, não pôde ter logar, em face do disposto no art. 19 do decreto n. 1121 de 5 de dezembro de 1890, visto não tratar-se de nova organização dada a esta milicia, unica hypothese em que pôde deixar de ser observada a ordem gradual de acesso estabelecida para as promoções até ao posto de major, inclusive.

—Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a mandar excluir do serviço, por conclusão de tempo, os soldados aos quaes se refere o officio de 5 do corrente.

Dia 12

Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento n. 9886, de 7 de março de 1888:

Ao pretor da 1ª pretoria os certificados dos actos do registro civil relativos a brasileiros, enviados pela nossa legação em Paris;

Ao presidente do estado de S. Paulo, tres certificados de actos do registro civil relativos a brasileiros, enviados pela referida legação;

Ao governador do estado da Bahia, o certificado do acto do registro civil, relativo ao brasileiro Victor de Oliveira, natural daquelle estado, enviado pela mesma legação.

—Declarou-se ao coronel commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 13 do mez findo, que,segundo informou o Ministerio da Guerra, o cabo de esquadra Arlindo Theodoro da Silva e os soldados Manoel Raymundo dos Santos, Cludio do Nascimento, Francisco Monteiro Varanda e Theodoro Christiano Ayer, acham-se submettidos a conselho de guerra desde 6 de julho ultimo, estando em andamento os respectivos processos, nada constando na Repartição de Ajudante General sobre os de nomes Bernardino Barandaram e Francisco Corrêa dos Santos.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria 11 do corrente concedeu-se ao cidadão Antonio Joaquim de Almeida, a exoneração que pediu do cargo de 2º supplente do delegado da 3ª circumscripção urbana.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, para que:

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos correspondentes ao mez de dezembro ultimo:

Da tripolação das lanchas a vapor empregadas no serviço das visitas sanitarias, interna e externa, do porto, na importancia de 1:812\$000;

Dos empregados do Instituto Benjamin Constant, na de 1:549\$997;

Do pessoal de nomeação do director do Museu Nacional, na de 560\$000.

As contas relativas a diversos mezes do anno passado:

De 7:179\$756, de fornecimentos e obras realizadas no edificio do Externato do Gymnasio Nacional, em maio e junho;

De 1:370\$520, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em outubro e novembro;

De 240\$, de carne verde fornecida ao hospital maritimo de Santa Izabel, em novembro.

—Sejam indenmizados:

O engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, da quantia de 3:350\$600, despendida com o pagamento dos operarios que trabalharam nas obras de construcção do pavilhão no hospital de S. Sebastião, em maio ultimo;

O almoxarife do lazareto da ilha Grande da de 1:019\$630, applicada ao pagamento de despesas miúdas por elle effectuadas, de junho a setembro do anno passado.

Dia 9

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos correspondentes ao mez de dezembro findo:

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na importancia de 334\$500;

Dos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermeira da maternidade, na de 2:005\$000;

Do pharmaceutico da Casa de Correção, na de 150\$000;

Das pensões concedidas aos empregados e operarios invalidos no mesmo estabelecimento, na de 20\$000.

As contas relativas aos mezes do anno passado:

De 388\$950, de obras executadas pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements no palacio da presidencia da Republica, em agosto;

De 700\$, de uma junta de bois fornecida para o serviço das colonias de alienados da ilha do Governador, no dito mez;

De 1:545\$, de fornecimentos e obras realizadas no edificio do Pedagogium, em novembro.

A divida de exercicios findos, na importancia de 95\$, de que é credora a Camara Municipal da villa de Nova-York, do estado do Maranhão, proveniente de despesas feitas em 1892 e 1893, com acquisição de livros e objectos de expediente para o serviço de eleição federal. —Deu-se conhecimento ao governador do mesmo estado, em resposta ao officio de 6 de dezembro ultimo, e ao inspector da respectiva alfandega.

Sejam indenmizados:

O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Berlin, Antonio de Arango Itajubá, por dois telegrammas que, nos mezes de junho e agosto do anno passado, dirigiu a este ministerio sobre o cholera-morbus, da quantia de 539\$200, equivalente a \$23-9-0, ao cambio de 10 7/16, sendo 208\$443 ao par e 330\$766 de differença;

O major fiscal do Corpo de Bombeiros Eugenio Rodrigues Jardim, da quantia de 303\$056; e o porteiro do Archivo Publico Nacional Manoel Candi'o Coutinho, da de 26\$40, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elles effectuadas em dezembro ultimo.

Seja adiantada ao porteiro da secretaria deste ministerio Luiz Ferreira Maciel, a quantia de 500\$ para occorrer, no actual exercicio, as despesas de prompto pagamento da mesma secretaria.

Sejam post s:

Nas alfandegas:

Do estado do Maranhão o credito de 45\$ para indenmizar a Camara Municipal da villa de Nova York de igual quantia que despendeu com o fornecimento de livros e objectos de expediente para o serviço da eleição

federal realisada em 1 de março do anno passado. —Deu-se conhecimento ao governador do mesmo estado, em resposta ao officio de 6 de dezembro findo e ao inspector da dita alfandega;

Do estado do Espirito Santo o de 1:052\$400 para occorrer ao pagamento de despezas feitas com aquella eleição. —Communicou-se ao inspector da mesma alfandega, em additamento ao aviso de 9 de novembro ultimo.

—Remetteram-se ao dito ministerio os documentos, na importancia de 489\$800, com que o porteiro da secretaria deste ministerio, Luiz Ferreira Maciel, justifica o emprego da quantia de 500\$ que, em virtude do aviso n. 197 de 22 de janeiro do anno passado, lhe foi entregue para occorrer no exercicio de 1894, ás despezas de prompto pagamento da referida secretaria.

—Declarou-se:

Ao director do externato do Gymnasio Nacional que fica approvada, conforme solicitou em officio n. 471 de 18 de dezembro findo, a resolução que tomou de mandar instalar no dito externato filtros do systema Pasteur, desde que a despeza não exceda os limites do orçamento;

Ao juiz seccional do estado de Minas Geraes, em resposta ao officio de 30 de novembro ultimo, que, em virtude do art. 367 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, o governo não pôde tomar a si a despeza com o fornecimento e concerto de mobilia e objectos de decoração destinados ás salas das audiencias, conforme já lhe foi scientificado em aviso de 26 de dezembro findo.

Directoria do Interior

Expediente de 12 de janeiro de 1895

Foi naturalisado o cidadão uruguayo Pedro Bolato, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Emilio Feysit, recorrendo do despacho que lhe negou exame na presente epoca, á vista do disposto no art. 215 do código do ensino superior. — Mantenho o despacho anterior. Dr. Agostinho Luiz da Gama. — Selle o requerimento.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente, foi exonerado a seu pedido, o official da Caixa Economica do estado do Piahy José Lino Alves Rocha, e nomeado Cesario de Souza para o referido logar.

RECEBERDORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1895

Companhia Manufactora Fluminense. — Note-se.

Deolinda Ayres Gomes. — Inscreva-se nos termos da informação, cobrando-se o que for devido e offe o-se a Intendencia.

Traiano Pereira Brazil. — Entregue-se 20\$. Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira. — Deduzam-se dous mezes no 2º semestre do exercicio de 1893 e todo o exercicio de 1894, na renda de penna de agua.

Francisco Dantas de Moraes Barbosa. — Restituam-se 31\$740.

Francisco José Freire. — Restituam-se 416\$24, depois de satisfeito o debito.

David José de Oliveira. — Rectificado o lançamento, restituam-se 12\$000.

Ramos & Comp. — Rectifique-se nos termos da informação.

Ignacio Bittencourt & Comp. — Elimine-se. Antonio Pereira Alves. — Item.

David Moreira Rago. — Offe o-se á Intendencia.

José Maria Pereira Bastos. — Averbese.

Joaquim Lapa de Oliveira. — Item.

Manoel Monteiro da Silva. — Prove o que allega.

João Moreira Rodrigues. — Não ha que differir.

Miguel Antonio Ribeiro da Costa.—Como se informa.

Antonio Augusto dos Santos.—Complete o sello do documento.

Julietta Maria Damiani da Silva.—Satisfaca a exigencia.

José Maria Ferreira de Souza, e outro.—Idem.

Adelina Lannes Aranha.—Idem.

Manoel Leite & Comp.—Idem.

José Maria Vieira.—Idem.

Liborio Augusto Peixoto.—Dê-se.

Silva & Irmão.—Idem.

Justina Zeferina Ferreira.—Transfira-se, nos termos da informação.

Antonio Carneiro da Silva Pinto.—Transfira-se.

Maria da Gloria Lannes Aranha.—Idem.

Victorino dos Santos Rocha.—Idem.

Antonio Pereira, e outros.—Idem.

Leal, Freitas & Comp.—Idem.

José Candido de Sá Pereira.—Idem.

Da 12

Miguel Gonçalves Areias.—Dê-se.

Oliveira & Vianna.—Idem.

Frederico Cesar.—Idem.

J. F. de Souza Bastos.—Idem.

Alves da Silva & Montenegro.—Idem.

Luiz Sobral da Rocha.—Idem.

José Ribeiro.—Idem.

Alfredo Calmon.—Idem.

Belmiro José Alves.—Idem.

José Vaz da Silva.—Idem.

Manoel Marques Roque & Comp.—Idem.

Magalhães & Comp.—Idem.

Domingos Dias.—Idem.

J. Santos & Comp.—Idem.

Antonio José Vieira.—Idem.

Delfina Rosa Teixeira de Carvalho.—Transfira-se.

Delfina Rosa Teixeira de Carvalho.—Idem.

Delfina Rosa Teixeira de Carvalho.—Idem.

Geraldina Ferreira Navarro.—Elimine-se.

Manoel Jesuino Netto.—Anulle-se.

Serafim dos Santos.—Satisfaca a exigencia.

José Lopes da Costa.—Prove o que allega.

José Maria Ferreira Coutinho.—Idem.

Josapha Rosa de Souza.—Dê-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 10 de janeiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Reiterando o aviso n. 1524 de 11 de julho de 1893, afim de que a Pagadoria de Marinha possa fazer na sua escripturação as operações necessarias sobre a caução de 500\$, do commissario de 4.ª classe, 2.º tenente Joaquim Pires Ferreira, que já se acha completa pelos descontos que soffreu em seus vencimentos nas alfandegas de Santos e Rio Grande do Sul e thesouraria do mesmo estado e solicitando providencias no sentido de serem remetidas pelas delegacias, alfandegas e agencias fiscaes, por jogo de contas e independentemente de qualquer pedido especial deste ministerio, como determinam os avisos de 7 de março de 1890 e 4 de maio de 1891, as cauções que tenham em deposito, evitando assim prejuizos aos interessados;

Respondendo ao aviso n. 74 de 24 de outubro do anno findo, relativo á indemnisação de 14\$, que fôra impugnada pelo mesmo ministerio, e remettendo cópia do pedido a que se refere a dita indemnisação.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Desterro* e pertencente ao menor José Louzada, nascido no Estado Oriental e filho de paes brasileiros.

— A' Contadoria, autorizando a lavrar contracto com os negociantes preferidos pelo Conselho Economico para o fornecimento de viveiros á Escola Naval e de dietas ao Hospital de Marinha durante o actual exercicio de 1895.

— Ao prefeito do Districto Federal, agradecendo a communicação que fizera, de ter assumido o referido cargo.

— Ao governador do estado do Espirito Santo, accusando e agradecendo a offerta, a este ministerio, de exemplares das compilações especiaes de leis e decretos do mesmo estado.

— Ao Quartel General, transmittindo a portaria pela qual é concedida ao marinheiro de 1.ª classe, invalido, Manoel Lino da Graça, licença para residir fora do asylo nesta capital, percebendo o soldo e a importancia da razão.—Communicou-se á Contadoria.

— A' Contadoria:

Declarando, em aditamento ao aviso n. 2339, de 13 de mez ultimo, que o pratico de 1.ª classe do Rio da Prata José Rollon, foi reformado por decreto de 12 de julho do anno proximo passado, com o soldo da patente de 3.º tenente e mais oito quotas de gratificação adicional;

Mandando abonar ao capitão-tenente Athanagildo Lopes da Cruz a importancia de 300\$ a que tem direito para o enterramento de seu cunhado o machinista de 1.ª classe reformado Herman Theiler, conforme requereu sua viuva D. Sophia Portella Theiler.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens para que regressem ao Arsenal de Marinha desta capital, os operarios que se acham destacados em diversas repartições daquelle ministerio, visto tornarem-se necessarios seus serviços nas officinas do arsenal, achando-se actualmente muito sobrecarregados de trabalhos.

— Ao Arsenal de Marinha desta capital, autorizando a mandar proceder á necessaria vistoria no predio que servia de residencia do director de artilharia e onde ultimamente estiveram alojados os officios e praças pertencentes á guarnição da bateria existente na Ponta da Armação.

Requerimentos despachados

Da 11 de janeiro de 1895

Viterbina Albino de Sant'Anna.—Em vista das informações, indeferido.

Jayne Raimelles, João Carvalho de Medeiros, Mathias Antonio de Almeida.—Prove que foram contractados pelo governo.

Miguel Angelo de Barros.—Requeira pelos canacs competentes.

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de dezembro de 1894

Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Srs. Deputados transmittindo para ser apresentado á mesma camara, o requerimento e mais papis em que D. Elisa Alves de Oliveira pede que se lhe conceda uma pensão equivalente ao soldo que percebia seu filho o alferes em commissão do 30.º batalhão de infantaria Antonio Alves de Oliveira, fallecido no combate de Itajahy.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.

Sr. ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores.—De posse do aviso desse ministerio de 12 de setembro ultimo, sob n. 753, relativo aos terrenos de dominio da fortaleza de Tamandaré, no estado de Pernambuco, os quaes se tornam necessarios para a construção de um lazareto, vos remetto o incluso officio por cópia, n. 410 de 21 do corrente em que o director geral de obras militares informa a tal respeito, afim de que á vista do que expõe o mesmo director nesse officio, vos dignéis resolver como julgardes acertado.

Saude e fraternidade. — Bernardo Vasques.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores remettendo, para que se digue tomar na consideração que merecer, os requerimentos em que:

O general de brigada reformado do exercito Honorato Candido Ferreira Caldas pede que se lhe passe por certidão o que constar em relação ao modo por que se realisava a manutenção dos presos politicos na Casa de Correção desta capital.

O capitão do 14.º batalhão de infantaria da guarda nacional Antonio José de Araujo pelo ser transferido para a reserva, visto ser o assumpto da competencia do ministerio a seu cargo.

O Dr. Albino Meira pede que lhe sejam restituídos diversos escriptos que foram apprehendidos em seu bahú pelo director da Casa de Correção desta capital quando esteve detido no mesmo estabelecimento.

— Ao Sr. ministro da fazenda:

Transmittindo cópia authentica do decreto de 27 do corrente, concedendo aposentadoria ao 1.º official desta secretaria de estado João Nascentes Pinto e declarando que conta elle 23 annos e 7 dias de serviço effectivo, sendo mais de dois annos no exercicio daquelle cargo.

Solicitando expedição de ordens para que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1909 de 13 deste mez, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, no estado do Paraná, o da quantia de 500.000\$ para occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se no corrente exercicio.—Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á Coudelaria Domestica e de Experiencia, á escola militar desta capital, ao 1.º, 23.º e 24.º batalhões de infantaria diversos artigos.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando que de hoje em diante devem cessar os pagamentos que estão sendo feitos á Empresa Telephonica Nitheroy e Rio de Janeiro, em consequencia de haver o governo, em setembro do anno findo, tomado posse do cabo submarino e das linhas e aparelhos pertencentes á mesma empresa, visto não se utilisar elle do mesmo cabo e aparelho.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1894.

A' Repartição de Ajudante General:

Determina o Sr. Presidente da Republica que seja elogiado em ordem do dia dessa repartição, o capitão Olympio Morira da Silva Castro pelos relevantes serviços que prestou no desempenho de varias commissões de que foi incumbido desde fevereiro de 1893 no estado do Paraná.

Transferindo para a escola militar desta capital a matricula com que frequenta as aulas da do estado do Rio Grande do Sul, o 2.º tenente Astrogildo Silva, devendo continuar a lido ao 6.º batalhão de artilharia até a abertura das respectivas aulas.—Communicou-se ao commando da escola militar desta capital.

D terminando que:

Providencie-se para que vá servir no 27.º batalhão de infantaria, onde aguardará classificação, o alferes dessa arma Manoel Antonio Gonçalves.

Expeça-se ordem para que sejam apresentados ao ajudante general da armada os guardas-marinha Luiz Duarte do Amaral Chaves e Eduardo Celho da Silva, que se acham embreados no transporte de guerra *Penedo*.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha.

Concedendo tres mezes de licença para tratamento de saude, onde lhe convier, ao major do corpo de estado-maior de 1.ª classe João do Figueiredo Rocha, á vista do termo de inspecção a que foi submettido em 28 do corrente.

Mandando:

Archivar o processo, que se envia, de conselho de investigação effectuado no quartel do 14.º regimento de cavallaria por ordem do commandante do 4.º districto militar, para se reconhecer e legalizar a criminalidade do facto de haverem praças do dito regimento travada conflieto com outras da força policial do estado de S. Paulo em 25 de setembro ultimo, á vista do parecer do mesmo conselho, posto se em liberdade as praças do exercito, si por ventura estiverem presas.

Averbar, em extracto, nos assentamentos do major do corpo de estado-maior de 1ª classe Dr. Tito Augusto Porto Carreiro o aviso que lhe foi dirigido em 15 de novembro findo, pelo general de divisão Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Castallat, ao deixar o cargo de ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Expediente de 2 de janeiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda:

Solicitando a expedição de ordens para que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1909 de 13 de dezembro findo, seja distribuído a delegacia fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, o da quantia de 27.885\$593 para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se no exercicio de 1894.—Communicou-se a referida delegacia.

Transmittindo, visto estar satisfeito o pedido constante do aviso n. 149, de 27 de dezembro ultimo, os processos de divida de exercicios findos de que são credores o general de divisão reformado Carlos Magno da Silva, e o coronel honorario Frederico Augusto da Fontoura Lima e o major graduado reformado Antonio Gentil Bahia, todos do exercicio.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando a expedição de ordens para que sejam pagas as quantias: de 777\$740, a vista das tres contas que se remetem, devidamente processadas, provenientes de despezas feitas na Escola Pratica da Capital Federal, e a de 138.312\$460 aos credores constantes da relação que tambem se remette, proveniente de fornecimentos feitos a Intendencia da Guerra no exercicio de 1894, sendo: a Fonseca Correia & Comp., 2.055\$460; a Marcenaria Brasileira, 1.105\$500; a Pinto & MaLureira, 64.580\$; a Rodrigo Vianna, 20.571\$500 e a Landell Moura & Comp., 50.000\$000.

— Ao presidente da commissão technica militar consultiva, approvando a nomeação de que dá conta em officio n. 775 desta data dos membros effectivos da mesma commissão coronel Francisco Antonio Rodrigues de Salles, tenente-coronel Jorge dos Santos Almeida e major Francisco de Paula Borges Fortes, para fazerem parte da commissão que, de conformidade com o art. 7º das instrucções regulando o concurso para a escolha dos officiaes que devem praticar nos exercitos da Europa, tem de examinar a memoria apresentada pelo capitão Servilo José Gonçalves, a quem se permittiu inscrever-se no alludido concurso; e remetendo as Memorias apresentadas pelos capitães Felinto Alcino Braga Cavalcanti e Esperidião Rosas, aos quaes tambem se permittiu inscreverem-se no dito concurso.

— Ao director da Escola Superior de Guerra, approvando a designação que fez, segundo participam em officio n. 257, de 24 de dezembro ultimo, do major do corpo de engenheiros Felipe Ferreira Alves, secretario da mesma escola, para servir interinamente o lugar de ajudante.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando o acto do commandante do 2º districto militar de haver permittido ao alferes Francisco de Paula Cisneiro Cavalcanti vir a esta capital acompanhar seu pae, que se acha louco, devendo o dito official regressar á guarnição de onde sahiu, e declarando-se áquella autoridade que em casos semelhantes, tratando-se de interesse particular, convem que consulte previamente o Ministerio da Guerra;

Permittindo ao alferes do 24º batalhão de infantaria, José Ferreira Passos, gosar, no estado de Sergipe, a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude;

Transferindo do 3º regimento de artilharia para o 1º da mesma arma, ao qual se acha allido, o 2º tenente Evaristo Teixeira de Oliveira;

Dispensando da commissão encarregada de fiscalisar o recolhimento do material bellico que se achava em diversos pontos, visto haver terminado o mesmo trabalho, o capitão do estado-maior de artilharia, Affonso Fernandes Monteiro.

Mandando:

Servir no 3º batalhão de infantaria, onde aguardará classificação, o alferes Victor Blondain Gomes da Silva;

Contar, como tempo de serviço, conforme pede, ao soldado da bateria de artilharia destacada no estado das Alagoas, Antonio Felipe do Rego, o periodo decorrido de 27 de junho de 1885 a 27 de junho de 1891, em que esteve no exercito, sendo considerado engajado desde o dia em que de novo se alistou;

Eliminar do *Almanach Militar* os nomes do tenente Horacio de Castro Canto e Mello e alferes Ignacio da Fontoura Barros, ambos de infantaria, e do alferes de cavallaria Napoleão Cavalcanti, os quaes foram mortos pelos revolucionarios em 28 de fevereiro do anno passado após o combate de Sarandy, occorrido nessa data;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 6º batalhão de artilharia Guilherme do Patrocínio, providenciando-se para que seja apresentado no Ministerio da Marinha, visto pertencer ao corpo de marinheiros nacionaes.—Communicou-se ao dito ministerio.

Concedendo-se as seguintes licenças:

Para inscreverem-se no concurso a que se tem de proceder, na forma do disposto na lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, para os officiaes que devem praticar nos exercitos europeos, aos capitães Felinto Alcino Braga Cavalcanti, do corpo de estado-maior de 1ª classe, Esperidião Rosas, da arma de artilharia e Servilio José Gonçalves, da de infantaria, conforme pediram. — Communicou-se aos commandantes da Escola Militar da Capital Federal e do Collegio Militar;

De um mez ao soldado, allido ao corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal, Antonio de Almeida Leite para tratar de negocios de seu interesse no estado de São Paulo, como pediu.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Para matricularem-se no corrente anno na Escola Militar da Capital Federal, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paizanos João Salvador de Miranda, Manoel Christino dos Santos e Manoel Americo de Oliveira Lima.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Dia 3

Ao Sr. ministro da fazenda:

Solicitando a expedição de ordens para que sejam distribuidos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1909 de 13 de dezembro findo, o de 19.978\$645 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Piahy, para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se no exercicio de 1894, e o de 50.000\$ á Delegacia Fiscal do dito thesouro em Curitiba, afim de occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com a construcção da linha telegraphica de Itararé, no estado do Paraná.—Communicou-se ás referidas delegacias.

Rogando se sirva declarar si pôde ser aceita a habilitação produzida por DD. Maria Luiza de Mattos e Elisa Amelia de Mattos, perante a Auditoria de Guerra desta capital, para perceberem a pensão do montepio civil instituido por seu irmão Victor Adolpho de Mattos, agente despachante do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, fallecido a 14 de julho ultimo.

— Ao Sr. ministro da marinha, communicando que, segundo participou ao ajudante-general o director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, falleceu na enfermaria daquelle estabelecimento, no dia 11 de dezembro findo, o aprendiz marinheiro Manoel Antonio dos Santos.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, o requerimento e mais papeis em que o general de brigada reformado Frederico Christiano Buys, allegando ter sido considerado no posto immediato á sua reforma, pede lhe sejam pagas as vantagens respectivas.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando as necessarias ordens para que, a vista das contas que se remetem, devidamente processadas, sejam pagas no Thesouro Federal as quantias: de 291\$ á Companhia

Villa Isabel, proveniente de passagens concedidas a pragas que baixaram e tiveram alta do hospital, durante os mezes de junho, julho, setembro, outubro e novembro do anno proximo passado; de 69.485\$532 a diversos credores, de artigos fornecidos a varios estabelecimentos deste ministerio no exercicio de 1894, sendo: a Affonso Gallini, 1.592\$780; á Companhia City Improvements, 494\$200; á Casa de Correção, 1.967\$137; á Dr. to The Brazilian Coal Co, Ld., 4.500\$; á Estrada de Ferro Central do Brazil, 52.720\$175; á Imprensa Nacional, 4.916\$300; a Jeronymo Silva & Comp., 998\$525; á Luiz Macedo, 232\$500; á Marcenaria Brasileira, 760\$; a Manoel Buarque, 81\$; e á Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, 1.222\$915; e de 30.231\$, tambem a diversos credores, de fornecimentos feitos a Intendencia da Guerra no alludido exercicio de 1894, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 171\$300; a Armstrong, Paulino & Comp., 819\$; a A. J. Peixoto de Castro, 617\$700; a Antonio Dias Carliá, 4.380\$; á Companhia Industrial do Brazil, 16.217\$580; a Fonseca, Corrêa & Comp., 11.830\$320; a Moura, Pinheiro & Comp., 176\$400; a Placido Figueira & Comp., 1.020\$; a Rodrigo Vianna, 306\$; a Soares Baptista & Comp., 920\$; a Vasconcellos, Mendonça & Comp., 928\$, e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 1.244\$200.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 25º batalhão de infantaria, para sua carga, o arreeamento constante do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestregeneral, e ao 1º batalhão de engenharia e 6º de artilharia as peças de fardamento e a munição constantes da nota que tambem se envia, organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General e do pedido que acompanha a dita nota, rubricado pelo chefe da alludida repartição.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra permittindo ao amanuense da caixa militar provisoria do estado do Rio Grande do Sul Manoel Rutilio de Araujo consignar nesta capital a quantia mensal de 200\$, a contar de 1 de fevereiro vindouro, ao cidadão Gastão da Cruz Ferreira.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Dispensando do serviço em que se acha no Escola de Sargentos, coadjuvando a respectiva scripturação, o alferes do 9º regimento de cavallaria Francisco Corrêa Torres conforme pedido.

Approvando a proposta feita pelo inspector do serviço sanitario do exercito, do pharmaceutico de 5ª classe do mesmo exercito Cicero Terencio de Mattos Pinto para servir na guarnição do estado do Maranhão;

Prorogando por 90 dias a licença com que se acha, para tratamento de saude, no estado do Amazonas, o alumno da Escola Militar do estado do Ceará Manoel da Silva Perdighão;

Declarando sem effeito a baixa concedida, por incapacidade physica, em 17 de outubro ultimo, ao soldado do 9º batalhão de infantaria Eduardo José Corrêa, que deverá ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, como pediu.

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito ao 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Arthur Freitas de Azevedo, escrevente do vapor *Lamego* e providenciado para que seja elle apresentado ao Ministerio da Marinha, conforme requisitou.—Communicou-se ao dito ministerio.

Excluir do batalhão academico, conforme pediu, o soldado do mesmo batalhão José Henrique Cesar de Albuquerque Junior, indemnizando previamente a importancia do fardamento recebido;

Declarar ao commandante do 4º districto militar que não pôde ser attendida a solicitação que faz de serem designados tres medicos para servir na guarnição do estado de S. Paulo, não só por existirem nesta guarnição quatro medicos do exercito, como tambem não haver presentemente outros para esse fim;

Servir no 2º regimento de artilharia o 2º tenente Epaminondas de Lima e Silva, que se acha addido ao 1º regimento da mesma arma;

Contar, como tempo de serviço, ao alferes de cavallaria Luiz Vieira Ferreira Sobrinho o periodo decorrido de 17 de dezembro de 1886 a 22 de dezembro de 1887, em que esteve no extinto corpo de policia desta capital, conforme pediu.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Approvando a alteração feita pelo commandante do 5º regimento de artilharia, augmentando a ração de alfa e de milho dos animaes daquella regimento, em consequencia da inundação dos campos do curato de Santa Cruz, onde se acha aquartelado o dito corpo.

Antorizando:

O commandante do 2º districto militar a mandar eliminar do cargo da Escola Militar do Ceará todos os artigos de armamento que alli faltam, de accordo com o relacionado no termo de exame apresentado pelo commandante daquella escola, devendo providenciar a mesma repartição para que seja recolhido á Intendencia da Guerra, logo que haja oportunidade, todo o o armamento que por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893 foi distribuido aos alumnos do mencionado estabelecimento;

O commandante do 6º districto militar a eliminar do cargo do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional destacado na cidade do Rio Grande 24 espingardas e 71 baionetas, que foram extraviadas por occasião do sitio daquella cidade.

Dia 4

Ao Sr. ministro da fazenda, rogando a expedição de ordens para que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1909 de 13 de dezembro findo, seja distribuido o de 434:738\$319 á Alfandega do Pará e o de 319:000\$ á da Bahia para attenderem a pagamentos de despesas feitas no exercicio de 1894.—Communicou-se aos inspectores das referidas alfandegas.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Ministerio do Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1895.

O Sr. Presidente da Republica, a quem foi presente o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 3 de abril de 1893, acerca da idade que deve vigorar para a reforma compulsoria dos generaes de cada uma das classes do respectivo quadro e igualmente da classe desse quadro e dos demais do exercito em que deve ser contemplado, para o mesmo fim, o official que, sendo chefe de uma estiver graduado na immediata, manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao mesmo tribunal que discorda do seu parecer, pelas seguintes razões;

A materia que faz objecto da primeira parte da consulta é regulada pelas disposições combinadas do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, ulteriormente adoptado pelo decreto legislativo de 17 de outubro de 1891 e do decreto n. 350, de 17 de abril de 1890.

Este ultimo, alterando o quadro do estado-maior-general, que reduziu aos postos de *marechal*, *general de divisão* e *general de brigada*, define terminantemente as categorias das novas denominações (art. 3º), equiparando os *tenentes-generaes* aos *marechaes*, os *marechaes de campos* aos *generaes de divisão* e os *brigadeiros* aos *generaes de brigada*, com evidente suppressão do antigo posto de *marechal do exercito*.

O aviso do Ministerio da Guerra dirigido á Contadoria em 8 de julho de 1890, citado pelo tribunal, não firma doutrina em contrario a esta, porquanto versa apenas sobre fixação de vencimentos, e, quando assim não fosse, careceria da força necessaria para derogar o que é estatuido por decreto.

Quanto á segunda parte da consulta, é fóra de duvida que a disposição constante do art. 2º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, confirmada pelo decreto legislativo de 17 de outubro de 1891, attento o seu caracter re-

stricto, constitue uma excepção tendente a beneficiar pecuniariamente, na hypothese da reforma, ao official chefe de classe, quando graduado no posto immediato.

Este preceito mostra-se aliás de plena harmonia com os intuitos e disposições da legislação anterior, iniciada com a resolução de consulta de 30 de outubro de 1819, relativa aos generaes, e a de 9 de dezembro de 1823, que tornou extensivos iguaes favores a todos os officiaes do quadro do exercito.

Por outro lado, é sabido que a graduação de um official no posto immediato não lhe confere sinão uma unica vantagem, qual é a de contar antiguidade desse posto, pois que, uma vez graduado, este continúa a desempenhar as funções do posto effectivo (quando tem funções definidas) assim como continúa a perceber os vencimentos deste e considerado na escala hierarchica, o primeiro de sua classe, de que só é desligado em virtude de um acto de promoção, tal como acontece a qualquer outro official que não tenha graduação.

Na hypothese da reforma, porém, seja esta obrigatoria ou não, o legislador tem visado sempre favorecer ao official chefe de classe, procurando beneficiar-o quanto possível no tocante aos meios de subsistencia, e de accordo com esse pensamento tem-lhe conferido vantagens exceptionaes, traçadas nas resoluções e decretos acima citados.

Para corroborar este modo de entender, basta por ultimo notar que, si, para conferir taes vantagens ou favores, o legislador dispõe que no caso de reforma os officiaes graduados serão considerados como se effectivos fossem, é claro que o faz precisamente porque esses officiaes não são effectivos nesses postos.

Em virtude dessas considerações, o mesmo Sr. Presidente da Republica manda outrosim declarar ao Supremo Tribunal Militar que resolveu, em 28 do mez proximo passado, que sobre semelhante assumpto fique estabelecido, para todos os effectos:

1º, que para a reforma compulsoria dos officiaes de todas as classes do quadro do exercito vigorarão as idades constantes da tabella adoptada pelo decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, e approvada pelo decreto legislativo de 17 de outubro de 1891, supprido o posto de *marechal* do exercito;

2º, que aos officiaes graduados de qualquer categoria se applicarão as idades correspondentes aos postos em que se acham elles effectivamente providos.—Bernardo Vasques.

—Communicando que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 2 de julho do anno proximo passado, resolveu em 26 de dezembro findo indeferir o requerimento em que o capitão do estado-maior de 1ª classe João d'Avila Franca pediu ser collocado no *Almanack Militar* immediatamente abaixo do major graduado do exercito Antonio Gabriel de Moraes Rego;

Remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o coronel reformado do exercito Flaminio Antonio de Vasconcellos Machado pede se lhe passe patente do posto de general de brigada honorario.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, mandando entregar ao commandante do 6º districto militar a quantia de 1:257\$129, para pagamento das praças que, sob o commando do capitão Antonio Carlos Chachá Pereira, se achavam no Passo Fundo, visto haver sido morto pelas forças revolucionarias o estafeta quando conduzia igual quantia áquelle destino para o referido fim.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, mandando abonar meia etapa, a contar de 27 de outubro ultimo, a Anna Ludovina Borges, mãe do cabo de esquadra do 20º batalhão de infantaria Benedicto Porfirio Borges, uma vez que se verifique não tor o mesmo cabo de esquadra mulher e filhos.

—A' Directoria Geral de Obras Militares, mandando:

Orçar as despesas que se terão de fazer com a construcção no Laboratorio Pyro-

technico do Campinho de diversas obras constantes do officio que se remette do director daquelle estabelecimento;

Executar os concertos de que necessita um dos edificios pertencentes ao quartel do 5º regimento de artilharia, para servir de deposito do carro-ambulancia e outras viaturas pertencentes áquelle regimento.

—Ao intendente da guerra, mandando remetter ao presidente do estado de S. Paulo 1.008 fusis Mannuliches e munição que se acham na mesma intendencia e pertencem ao governo daquelle estado.—Communicou-se ao referido presidente.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando que não póde ser attendida a solicitação que faz relativamente á aquisição de filtros Chamberland, systema Pasteur, para serem adaptados aos encanamentos de agua do mesmo collegio, por não existir na lei de orçamento verba para occorrer a essa despeza.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra:

Permittindo que o general de brigada João Vicente Leite de Castro, que segue para a Europa em commissão, consigne nesta capital ao 1º tenente Salathiel de Queiroz, além do seu soldo, a quantia mensal de 150\$, a contar de 1 do corrente;

Mandando ajustar contas ao general de divisão Roberto Ferreira, que segue para o estado do Pará, afim de assumir o commando do 1º districto militar.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para a Escola Militar do estado do Ceará o soldado do corpo de alumnos da escola militar desta capital Antonio Baptista de Mendonça Filho, correndo por sua conta as despesas de transporte.—Communicou-se ao commandante desta escola.

Mandando:

Declarar ao commandante do 1º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de autorisar o da guarnição do estado do Amazonas a contractar um medico civil para servir na dita guarnição; á vista da falta absoluta que alli existe de melicos militares, uma vez que o respectivo contracto tenha sido feito de accordo com as ordens em vigor, devendo ser o dito contracto rescindido logo que se apresente um medico do exercito para aquelle fim, e no do 5º districto militar que é concedida a permissão que pede para proceder-se ao encerramento da escripturação dos livros a cargo do Almoarifado do Hospital Militar de Curitiba até ao dia 10 de agosto do anno findo, fazendo-se a referida escripturação desse dia em deante;

Inspeccionar, pela junta militar, o alferes Antonio Alves de Bittencourt Leite, alumno da Escola Militar da Capital Federal, e o engenheiro Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, funcionario aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos.—Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e ao commandante da referida escola.

Expedir ordens para que:

Se recolha a Escola Militar da Capital Federal o alferes Americo de Abreu Lima, alumno daquella escola e que se acha servindo no 6º regimento de artilharia.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Vão servir, aguardando classificação:

No estado do Rio Grande do Sul, o capitão Candido de Azambuja Rangel, que reverteu á 1ª classe;

No da Bahia, o alferes Cyrillo Brazilio Moreno Campello;

No 4º batalhão de infantaria, o alferes Godofredo de Vargas Vasconcellos;

No 5º batalhão da dita arma, até á reabertura das aulas da Escola Militar da Capital Federal, o alferes Francisco Rodrigues Pereira Bricio.—Communicou-se ao commandante da alludida escola.

Concedendo:

Ao capitão Antonio José Vieira Leal a oneração, que pediu, de addido militar junto á Legação do Brazil em Pariz.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

Ao alumno da Escola Militar da Capital Federal, Bento Borges de Carvalho, licença, por dois mezes, para tratar de negocios de seu interesse.—Comunicou-se ao commandante da referida escola.

—A' Repartição do Quartel-Mestre-General: Approvando a deliberação que tomou o commandante do 5º regimento de artilharia de contractar com Araujo & Irmão o fornecimento diario de pão ao mesmo regimento pelo preço de 420 réis o kilogramma, á vista do que expõe no officio dirigido áquella repartição;

Determinando que o commandante do 4º districto militar nomeie uma comissão idonea para avaliar a qualidade, quantidade e estado da polvora existente no deposito do material de guerra situado na cidade de Santos, estado de S. Paulo, bem assim que informe qual o preço por que póde ser alugado um predio que esteja afastado da dita cidade e em condições de servir de deposito para a mesma polvora.

Requerimentos despachados

Major José de Sá Erp.—Não ha verba.
Soldado Antonio Baptista de Mendonça Filho.—Não póde ser.
Manoel Garcia da Rosa.—Não tem lugar, em vista do parecer da junta militar de saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 12 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, com os vencimentos da lei, ao administrador da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores Francisco de Paula Ney, para tratar de sua saude, onde lho convier.

Directoria Geral da Viação

Requerimento despachado

Dia 12 de janeiro de 1895

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo ser dispensada das glosas feitas pela maioria da junta apuradora nas contas da Estrada de Ferro do Carangola, relativas ao 1º semestre de 1894, na importancia total de 7:317\$781.—Indeferiço.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 12 do corrente, foi declarado continuar como auxiliar do gabinete o amanuense da Directoria de Fazenda Antonio José Teixeira Lixa.

Directoria do Interior e Estatística

1ª seção

Prefeitura do Districto Federal, 12 de janeiro de 1895.

Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal.—Remettendo vos a inclusa cópia do decreto n. 126 de 1 de janeiro do corrente anno, conjunctamente com a relação dos *book-makers* e *frontões* existentes nesta capital, com a designação dos respectivos locais em que os mesmos funcionam, solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de se tornar effectivo o fechamento dos estabelecimentos denominados *book-makers*, e de só aos domingos, depois do meio-dia, funcionarem os frontões, bellodromos e estabelecimentos congêneres; de accordo com o decreto supra-mencionado, ora em vigor, cabendo-me declarar-vos que nesta data transmittiram-se aos agentes desta prefeitura as precisas ordens, afim de serem feitas as intimações necessarias e executarem o referido decreto na parte que lhes competir.

Saúde e fraternidade.—Dr. Furquim Werneck.

Expediente de 12 de janeiro de 1895

Ao presidente da Corte de Appellação, accusando o recebimento do officio em que o mesmo comunica ter assumido o cargo de presidente daquelle tribunal.

—Ao secretario do cartorio de Lenções do Rio Verde, remettendo os relatorios, regulamentos, leis, etc., etc., que solicitou.

2ª seção

Expediente de 12 de janeiro de 1895

Aos agentes da prefeitura:

Nos districtos do Sacramento, Santa Rita, Candelaria, Santo Antonio, Lagôa, 2º de S. José e Gloria, recommendando que, de conformidade com o decreto n. 123, intimem os proprietarios das casas denominadas *book-makers*, frontões, bellodromos e estabelecimentos congêneres ao cumprimento stricto do disposto no referido decreto;

No districto de Santo Antonio, communicando o indeferimento das petições de José Costa de Mello e Canetti Guiuseppe, aquella relativa á licença para estabulo á rua Silva Manoel n. 83, e esta á officina de alfaiate á rua dos Arcos n. 54;

No districto do Sacramento, communicando o indeferimento da petição de Manoel Marques de Carvalho Alvim, relativa á licença para escriptorio de comissão á rua do Ouvidor n. 143.

Requerimentos despachados

Azevedo Lourenço & Comp., Abdon Alle, Anna Rosa Sabroza, Antonio Joaquim Leito Fernandes, Antonio Gomes Guerra & Comp., Antonio Ferreira de Castro, Antonio Bento Gonçalves, Antonio Ferreira Junior, Cunha Feital & Comp., Carlos Coelho de Magalhães, Coutinho & Carneiro, Campos e Irmão, Delunarc & Comp., Francisco Vidal Lunas, Francisco Pedro Miguel, Fernandes da Silva & Comp., Faria e Drumund, Gaspar de Los Rios Thons, Hermenegildo Peçanha de Azevedo, Isaac João, Joaquim Lapa do Oliveira, João da Fonte Junior, José Rodrigues Pereira & Comp., Joanna de Albuquerque, João Salomé, Justino de Andrade, João R. Lima, Joaquim da Silva Leite, Manoel Antonio Martins, Salomão Doihy & Comp., e Vieira Machado & Comp.—Deferidos.

Canetti Guiuseppe, José Cotta de Mello e José Ferreira & Abel.—Indeferidos.

3ª seção

Expediente de 12 de janeiro de 1895

Ao director de fazenda municipal, Dr. director de obras e viação, agentes de Guaratyba e Ilha do Governador, solicitando dados estatisticos dos serviços a cargo dessa directoria.

Directoria da Instrucção

Expediente de 31 de dezembro de 1894

Ao Sr. director geral da Fazenda Municipal pedindo pagamento a Antonio Martins da Silva & Comp., da quantia de 1:408\$, a Carlos Abelarlo Gomes & Comp., da quantia de 632\$, e a Alves & Comp., da quantia de 210\$500, tudo por conta da verba — Acquisição e reparos de mobilia escolar, livros, mappas, etc.

Dia 7 de janeiro de 1895

Ao Sr. Antonio Joaquim de Souza Botafogo, pedindo reparos para o predio de sua propriedade, onde funciona a 4ª escola do sexo masculino do 8º districto.

—Ao Sr. Dr. director da Fazenda Municipal, pedindo pagamento ao porteiro desta repartição, da quantia de 157\$500, importancia de despesas miudas e de prompto pagamento.

—Ao Sr. Dr. prefeito sobre designações interinas de funcionarios desta repartição.

Dia 8

Circular aos inspectores escolares dos districtos sobre distribuição de adjuntos pelas escolas publicas primarias.

—Ao Dr. director geral do interior e estatística, remettendo dados estatisticos relativos ás escolas publicas do 1º e do 2º grão, Escola Normal e Bibliotheca Municipal, e correspondentes ao anno proximo findo.

—Ao Sr. Dr. director de obras e viação, pedindo providencias para que antes da abertura das aulas sejam feitos os concertos indispensavéis de que carece o predio em que funciona a 5ª escola para o sexo feminino do 4º districto, á rua Barão de S. Felix n. 156, de propriedade de Felicidade Perpetua de Jesus.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1894

◊ Sr. Gouveia Lima.—Sr. presidente, tomando serio interesse pelos negocios do Estado que tenho a honra de representar, vejo que entra em discussão o projecto da nobre Commissão de Orçamento que concede á empresa encarregada da construcção da Estrada de Ferro de Sergipe a prazo de dous annos para a conclusão da mesma estrada; não posso, pois, juntar o meu apoio a este projecto.

Sr. presidente, não é uma censura que venho fazer á nobre comissão que se dignou de acceitar este requerimento, concedendo o prazo de dous annos ainda a esta empresa para dar concluidas as obras. Mas, respeitando muito os sentimentos de cada um dos seus membros, vejo que esta comissão, na ausencia dos melhores documentos que pudessem firmar o seu juizo a respeito do direito da requerente, facilmente concede-lhe dous annos, quando aliás direito nenhum tem esta empresa para vir fazer semelhante pedido.

Não tem direito nenhum, digo isso em consequencia da disidia, do descuido mesmo que tem tido esta empresa em relação ás obrigações estabelecidas no contracto que acceitou.

A Empresa de Obras Publicas, que se incumbiu da construcção da Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias com ramal para Capella, acceitou as obrigações em consequencia do acto do presidente do Estado desde 1889 e aqui o governo provisório da Republica acceitou a clausula que lhe determinara que esta empresa desse começo aos trabalhos daquella estrada dentro de 30 dias.

Vejo, Sr. presidente, que a Empresa de Obras Publicas, que assumiu esta obrigação, poucos dias depois teve de passar esta concessão a uma outra empresa em data de 29 de agosto de 1890 e sel-o á Companhia de Obras Publicas e Navegação do Norte do Brazil.

Creio que foi esta companhia que deu começo a estes trabalhos, pois alli com effecto já se encontram muitos serviços feitos.

O leito da estrada de Aracajú a Simão Dias e do proprio ramal da Capella estão com effecto já bastante adiantados.

Mas ha seguramente dous annos que as obras estão alli paralyzadas, o que traz grandes prejuizos, não só para a empresa, como ainda para o proprio governo que garantiu os juros de 6% a esta companhia.

Esta mesma companhia, por acto de 17 de agosto de 1893, transferiu de novo á mesma Empresa de Obras Publicas do Brazil a Estrada de Ferro de Sergipe.

O que é verdade, senhores, é que aquelles trabalhos se acham paralyzados e vê-se constantemente passando de uma companhia para outra, sem vantagem nenhuma para conclusão destas obras, sem cumprir as clausulas estipuladas a que está obrigada, sujeitando-se, não só á caucidade deste contracto, como á multa.

Foi assim, Sr. presidente, que o governo Federal, ha bem pouco tempo, exigindo dessa companhia a continuação desses trabalhos,

teve necessidade de multal-a; mas, ainda assim, não quiz considerar caduco o contracto, que aliás já estava caduco.

Sr. presidente, não teria duvida, pelo máximo interesse que ligo áquellas obras da Estrada de Ferro de Sergipe, de prestar o meu apoio a este projecto.

Mas em tudo isto parece-me que ha um calculo entre a empresa que aceitou a obrigação e essa companhia que depois foi concessionaria; parece que vejo um calculo, que a companhia espera que appareça uma outra para fazer seu jogo de interesses.

Ninguem dirá que, negando o meu apoio a este projecto, sou levado por qualquer principio nem de odio nem de afeição, porque não tenho a honra de conhecer a nenhum dos membros dessa companhia.

O SR. GEMINIANO BRAZIL.—São todos muito dignos.

O SR. OLYMPIO DE CAMPOS—V. Ex. acha de justiça que a companhia peca o grande capital que já tem empregado?

O SR. GOUVÊIA LIMA—Não sei si é de justiça; o que sei é que esta companhia está obrigada, pelas clausulas de seu contracto, a pagar multa e, o que é mais, já tem o seu contracto caduco.

E, tanto é o meu empenho em ser essa obra concluída, que não venho pedir a caducidade do contracto, porque outra companhia, que porventura venha, terá talvez de demorar mais os trabalhos do que esta.

A companhia pede prorrogação de prazo para a conclusão de suas obras; mas como é que essa companhia vem pedir prorrogação de prazo, quando dentro do prazo que tinha não deu um só passo?

Ninguem tem o direito de vir pedir a prorrogação de prazo para a execução de uma obra, quando nem ao menos mostrou interesse em começal-a.

Levantei aqui esta questão, não para trazer obstaculos á companhia, mas porque devia fazel-o como representante de Sergipe.

Precisamos estabelecer um prazo para começar as obras, porque no projecto só está consignado o prazo para a conclusão dellas e pôde a companhia, aproveitando-se dessa graça da Camara, passar ainda os dous annos sem começar os trabalhos e vir depois pedir nova prorrogação ou então esperar que se apresente outra empresa para fazer negocio com ella e é esta hypothese que desejo que fique previnida.

O SR. OLYMPIO DE CAMPOS—Com quatro ou cinco trabalhadores, a companhia podia começar os seus trabalhos e illudir a disposição da lei.

O SR. GEMINIANO BRAZIL.—Os cidadãos que se acham actualmente á frente desta importante companhia dão, pelo seu caracter, pelos interesses, que se acham nesta companhia, inteira garantia de que a obra vai ser começada para ser realizada dentro do prazo marcado.

O SR. GOUVÊIA LIMA—Já disse a meus distinctos collegas que, si visse que uma outra empresa se tivesse preparado, pediria para que se levasse ao conhecimento do governo a necessidade de decretar a caducidade do contracto, mas não venho pedir, nem multa para a companhia, nem caducidade do contracto.

Já disse a meus collegas que não tenho a honra de conhecer nenhum destes membros.

Já se vê que sou aqui levado pelo interesse que tenho de ver aquellas obras marcharem, para felicidade de Sergipe e da zona por onde tem que passar.

Sr. presidente, o fim que me trouxe aqui não foi, como já disse, nem pedir a esta Camara para se levar ao conhecimento do governo a necessidade de decretar a caducidade do contracto, nem exigir que esta companhia seja multada, como se acha determinado no mesmo contracto.

Venho apenas mostrar o interesse que tenho, que tomo para que essas obras marchem com mais severidade, com mais interesse para o meu Estado.

Nesse sentido vou apresentar um projecto substitutivo, determinando o prazo, o tempo em que essa companhia deverá recommençar aquelles trabalhos. (Lê.)

Não se pôde dizer, Sr. presidente, que o prazo de 60 dias, exigido por mim para essa empresa começar os trabalhos da Estrada de Ferro de Sergipe seja pequeno, porque, no contracto que essa empresa aceitou, está estabelecido o prazo de 30 dias, para ella iniciar os seus trabalhos, e não duvidarei prestar o meu apoio e o meu voto na sessão vindoura, si essa companhia vier demonstrar a força maior ou a razão por que deixou de dar as obras promptas até dezembro de 1895.

Eu mesmo reconheço qual a impossibilidade, mas o que quero é que fique consignado o prazo para terminação dessas obras, assim como o prazo em que ella deverá recommençar em seus trabalhos.

Já disse que não tenho duvida alguma em conceder-lhe maior prazo; mas o que é preciso é que essa companhia dê signal de vida, recommençe os trabalhos, e, não podendo vencel-os no prazo estipulado, venha ainda pedir uma prorrogação, a que desde já hypotheco o meu voto.

O que quero é que ella recommençe os trabalhos dentro em breve, porque quem nos pôde assegurar que este tempo que ella pede não seja para esperar pela passagem do serviço a outra empresa?

Desde que não for consignado o tempo preciso para ella começar, virá o descuido, sinão o desleixo, que tem mostrado, sujeitando-se até a multas, e desde que ella não deu signal de vida, o que se pôde presumir é que espera pela ventura de encontrar alguma empresa que tome o encargo a si, com prejuizo do Estado.

Tenho concluido. (Muito bem; muito bem.)

REDACÇÃO

As bebidas aromaticas

(Continuado de n. 4)

IV

Entre as bebidas aromaticas, o *mate* é a menos interessante, porquanto é a menos espalhada e seu uso quasi desconhecido na Europa. Constitue a bebida ordinaria dos habitantes do Paraná, Rio Grande do Sul, Paraguay e Uruguay. Foram os jesuitas do Paraguay que o tornaram conhecido, e por isso é ás vezes denominado *chá do Paraguay*, das *Missões* ou dos *jesuitas*.

A planta que o produz é o *Ilex paraguensis*. Arbusto de quatro a cinco metros de altura, de folhas glabras, lanceoladas, oblongas, dentadas; as flores são dispostas em *bouquets* axillares; suas vagens são avermelhadas e aglomeradas, o tronco e os ramos cobertos de casca esbranquiçada, luzente e de apparencia aveludada.

O *mate* cresce naturalmente, segundo Martius, entre o 18° e o 30° de latitude sul, mas attinge seu maximo desenvolvimento entre 21° e 24°, nos valles e nas encostas das colinas que separam o Paraná do Paraguay. O melhor *mate* é colhido na zona comprehendida entre a serra Ammahuby ao sul e a de Máraçajá ao norte. Series de experiencias feitas no Jardim Botânico do Rio de Janeiro inclinam a pensar que seis especies de *ilex* concorrem para a produção do *mate* commercial. Na exposição universal de 1889, viam-se amostras muito diversas, nos pavilhões do Brazil, do Paraguay e da Republica Argentina.

Nem tolas tem o mesmo valor; os productos provenientes do Prata, onde o *mate* é exclusivamente preparado com o *Ilex Paraguensis*, são consideradas como superiores aos de outras procedencias.

O *mate* se propaga de semente privada da polpa gelatinosa. Quando as plantas attingem á altura de 15 centímetros, replantam-se os arbustos com intervallos de tres a quatro

metros em terreno humido, abrigando-as com grandes arvores para as preservar dos ardores do sol. Chegadas á altura de dous metros, cortam-se as arvores que as abrigavam, e, depois de quatro annos, podem-se colher as folhas. Uma planta de sete annos dá de 30 a 40 kilogrammas. A colheita faz-se de fevereiro a julho, na Republica Argentina; de agosto a dezembro, no Paraguay, e de maio a setembro, no Paraná.

Os *yerbateros*, nome que dão aos individuos que fazem a colheita do *mate*, passam rapidamente os ramos pelas chamas; em seguida reúnem-os em feixes que são suspensos sobre o fogo brando de páos secos.

A secca se completa em dous dias. Estendem então um couro de boi sobre as cinzas frias e ahi são desfolhados os ramos. Depois reduzem-os a pó e são acondicionados em broacas de couro. No Paraná seccam-se as folhas, á semelhança do chá na China, em grandes vasilhas de ferro ou emapparelhos especiaes para conservar-lhes o aroma. Em seguida são pulverisadas mecanicamente. Esta especie é muito procurada no commercio.

O *mate* é a bebida preferida nos paizes em que é produzido. Custa menos caro do que o café e o chá, e é usado por cerca de 10 milhões de homens. Seu consumo annual é calculado em 100 milhões de kilogrammas, a sua exportação de quasi 37 milhões de kilogrammas. O *mate* é bebido em infusão, e o modo de preparar-o é muito simples. Deita-se em uma cuia umas vinte grammas de *mate* em pó, com um pouco de assucar, junta-se-lhe agua a 85 a 90° e após alguns instantes acha-se prompta a bebida.

Então o *sebador di mate*, isto é, o encarregado de preparar a preciosa infusão, nella mergulha a *bombilla* (bomba). É um tubo metallico, cuja extremidade inferior termina por uma bola toda perfurada á semelhança de bico de regador. O *sebador* experimenta si a bebida que tem de ser servida tão quente quanto possível acha-se em temperatura conveniente, e depois entrega o aparelho á dona da casa que sorve um golo e em seguida a offerece á visita. Este modo de exercer a hospitalidade tem alguma cousa de primitivo que a muitos poderá agradar, mas a hygiene a elle se oppõe. Passando a *bombilla* de bocca em bocca, pôde transmittir ao mesmo tempo enfermidades que nada tem de graciosas e sobre cuja natureza é inutil insistir.

A infusão do *mate* tem sabor amargo, adstringente, que sempre achei muito desagradavel, quando obrigado a tomal-o durante minha estada no Rio de Janeiro (1).

O *mate* contém alta dose de cafeina, 1,85 por 100, segundo Byasson, 1,35 segundo Latour. Tal differença é sem duvida devida a terem-se feito as analyses em diferentes especies do *mate*; mas qualquer que seja o algarismo adoptado, vê-se que a riqueza do *mate* em alcaloide o classifica, sob o ponto de vista de seu principio activo, entre o café, que contém menos de metade, e o chá, mais do dobro.

As propriedades physiologicas que resultam desta composição sensivelmente são as mesmas. O *mate*, como seus analogos, actua sobre o cerebro e produz em alta dose uma especie de embriaguez que Mante-gazza compara á *alegria do champagne*. Determina funcionamento intellectual mais activo e tambem faz desaparecer a fadiga. Auxilia a supportar-se o calor e as marchas prolongadas através dos pampas; emfim sua acção sobre o tubo digestivo é a mesma.

O consumo do *mate* é em dose mais elevada do que o do café e sobretudo do que o do chá, e como ha bebedores que o usam cinco ou seis vezes por dia, na America do Sul, não é para admirar que se observe, nos individuos que delle abusam, uma especie de

(1) No Rio de Janeiro não é commum beber-se o *mate* em cuia. Em geral é preparado em bule como o chá. Além disso toda a descrição do preparado, e a passagem da *bombilla* de bocca em bocca é costume desconhecido na Capital Federal.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro
—Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, procurador geral Souza Martins, Ferreira da Silva, Herminio, Fernando Osorio, Americo Lobo e Ubaldino do Amaral, abre-se a sessão.

Não puderam comparecer os Exms. Srs. ministros José Hygino, Pindahyba de Mattos e Americo Braziliense, além do Sr. Amphiphio com licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Teve o conveniente destino todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corporis

N. 680—Porto Alegre—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo, em substituição do Sr. ministro Pindahyba de Mattos; paciente, tenente-coronel José Facundo da Silva Tavares.—Proposta a preliminar de se adiar o julgamento, para pedirem-se novos esclarecimentos e cópias de documentos, não passou, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Fernando Osorio.

Sobre a questão principal, foi negada a ordem de soltura, por se achar o paciente já pronunciado, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e barão de Pereira Franco.

Não votou o Sr. Herminio por impedido e o Sr. Ferreira da Silva, por não estar presente ao julgamento.

N. 704—Porto Alegre—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida, em substituição do Sr. ministro José Hygino; pacientes, Afonso da Silveira Nunes, Theodoro Valentim Quaresma, Israel José de Freitas, Manoel Estevão Valentim, Guilherme da Silveira, Euclides Vernes, Hostilio Augusto Lopes e José Maria Ramos.—Concedida a ordem de soltura, contra o voto do Sr. Fernando Osorio. (Impedido o Sr. Herminio.)

N. 709—Curitiba—Relator, o Sr. ministro Herminio, em substituição do Sr. ministro José Hygino; paciente, Luiz Barreto Murat. Julgou-se prejudicado o pedido, visto já ter sido pelo tribunal negada a ordem de soltura, em petição anteriormente apresentada com os mesmos fundamentos, unanimemente.

N. 720—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ferreira da Silva; paciente, Antonio Nunes de Campos.—Adiou-se o julgamento, requisitando-se de novo as informações que ainda não foram prestadas pelo juiz seccional do Rio Grande do Sul, ficando designada a sessão de 26 do corrente para o julgamento, unanimemente.

(Impedido o Sr. ministro Herminio.)

N. 724—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Barão de Pereira Franco; pacientes, Bernardino Barandearan e Francisco Corrêa dos Santos.—Proposta a preliminar de exigir-se de novo os necessarios esclarecimentos por intermedio do ministro da justiça, assim se venceu, contra os votos dos Srs. Ubaldino do Amaral e Fernando Osorio, que julgaram desnecessarias novas informações, e Macedo Soares que votou para que se insistia na requisição directa do commandante da brigada policial.

Fica marcada a 1ª sessão para o comparecimento dos pacientes e prestação dos esclarecimentos.

N. 725—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; paciente, o 2º sargento Carlos José Teixeira.—A mesma decisão acima.

N. 739—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Fernando Osorio; paciente, Tito Augusto Diniz da Silva.—Fica adiada para a 1ª sessão, a pedido do Sr. ministro relator.

N. 733—Paraná—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo; paciente, Julio José de Carvalho.—Deu-se provimento ao recurso, para conceder-se a ordem de habeas-corporis, requisitando-se os necessarios esclarecimentos do juiz de direito de Guarapuava, sendo designada a sessão de 15 de fevereiro proximo futuro, para a apresentação do paciente e dos ditos esclarecimentos.

Votaram neste sentido os Srs. Herminio Ferreira da Silva, Macedo Soares e Barão de Pereira Franco.

Negaram provimento, os Srs. Americo Lobo, Ubaldino do Amaral, Fernando Osorio e Piza e Almeida.

N. 734—Porto Alegre—Relator, o Sr. ministro Ubaldino do Amaral; recorrentes, os pacientes, Marasco Geovani e Baptista Barbieri Giuseppe.—Negam provimento ao recurso, visto se acharem os pacientes já condemnados e em cumprimento de pena, unanimemente.

N. 735—Minas—Relator, o Sr. ministro Barão de Pereira Franco; paciente, Antonio Rodrigues Teixeira.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, tratando-se de crime commum, unanimemente.

N. 736—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; impetrante, Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha, em favor do paciente Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho.—Concedeu-se a ordem de habeas-corporis, ficando designada a 1ª sessão para a apresentação do paciente e dos esclarecimentos, que serão requisitados do ministro da justiça e juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Ferreira da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Processo de homologação de sentença estrangeira

N. 3—Impetrante, José Justino Sampaio.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Appellações civis

N. 54—Ao Sr. ministro Americo Lobo, em substituição do Sr. ministro Bento Lisboa, que aposentou-se.

N. 56—Ao Sr. ministro Fernando Osorio, em substituição do Sr. Ferreira de Rezende, que falleceu.

N. 60—Ao Sr. ministro Ubaldino do Amaral, em substituição do Sr. Barradas, que aposentou-se.

N. 101—Appellante, o procurador da fazenda do estado de Minas Geraes; appellados, Casemiro Ribeiro Luiz e outros.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 102—Appellante, Amedeo Gonella; appellada, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Recursos extraordinarios

N. 14—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco, em substituição do Sr. ministro Aquino e Castro, actual presidente.

N. 12—Ao Sr. ministro Piza e Almeida, em substituição do Sr. Andrade Pinto, que aposentou-se.

N. 27.—Recorrente, capitão Francisco Ribeiro Lopes; appellada, D. Sylvania Maria dos Santos Ribeiro.—Ao Sr. ministro Ubaldino do Amaral.

N. 28—Recorrente, A Ceard Harbur Corst porations limited, recorridos, Sing Lehurts & Comp.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Revisões

N. 29—Petitionarios, José Burband e outros.—Ao Sr. ministro Pindahyba de Mattos.

N. 57—Petitionario, Guilherme Schimid.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 61—Petitionario, Felipe Santiago.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Recurso crime

N. 21—Recorrente, Deodato Pinto dos Santos; recorrida a justiça do estado de Pernambuco.—Ao Sr. ministro Pindahyba de Mattos.

Os nomes dos litigantes dos processos, que tiveram novas distribuições, já foram publical-os devidamente.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 11 de janeiro de 1895..... 3.903:696\$764
Idem do dia 12 (até ás 3 hs.)... 546:252\$301

Em igual periodo de 1894 .. 4.449:949\$065
2.443:719\$277

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 11 de janeiro de 1895..... 277:620\$279
Idem do dia 12..... 46:975\$392

Em igual periodo de 1894... 324:595\$671
192:568\$486

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de janeiro de 1895..... 167:904\$068
Idem dos dias 2 a 12..... 780:170\$095

NOTICIARIO

Congratulação—O Sr. Presidente da Republica recebeu a seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal do Caethé, reunida hoje em sua primeira sessão, cumpre o grato dever de, rendendo homenagem ao distincto merito de V. Ex., e interpretando sinceramente os sentimentos do municipio, saudar a V. Ex. pela direcção que vae imprimindo aos negocios deste estado, em boa hora confiado a tão habeis mãos.

Sim, Exm. senhor, para o patriota é uma verdadeira animação ver collocado á frente dos destinos de nosso estado V. Ex., que em pouco tempo decorrido após seu ingresso para o poder tem dado exuberantes provas dos sentimentos alevantados que sempre o animaram.

Acceite, pois, V. Ex. os protestos de adhesão e apoio desta corporação.

Sala da Camara Municipal de Caethé, 4 de janeiro de 1895.—De V. Ex. patricios e admiradores—O presidente, Antonio José Peivoto de Souza.—V. Francisco de Assis Chagas.—Julio de Vasconcellos Teixeira da Motta.—Antonio Pacifico Homem.—Carlos Frederico de Sá.—Guilherme Pinto Muzzi.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—officios:

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro n. 4 de 2 do corrente com as contas do despezas feitas pelo porteiro em dezembro, 157\$900;

Do juiz de orphãos de Cabo Frio de 5 de dezembro, requisitando o pagamento do juros de dinheiros de orphãos a José Henriques Martins de Oliveira, 18\$219;

Requerimento de D. Jesuina Lopes do Amazonas, sobre o pagamento do meio soldo e montepio em setembro e dezembro de 1893, 530\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas por avisos ns. 4.564, 4.586, 4.588 de 27, 29 e 31 de dezembro ultimo e ns. 43, 44, 48, 53 e 84 de 8, 9 e 10 do corrente:

Pensões concedidas aos empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, 200\$000;

Vencimentos do pharmaceutico da mesma casa, 150\$000;

Gratificações e salarios do pessoal do Instituto Benjamin Constant, 1:549\$997;

Salarios :
 Dos serventes da Escola Polytechnica, 1:101\$011;
 Dos da Escola Nacional de Bellas Artes, 384\$500;
 Despezas com as eleições realizadas em 1 de março de 1894, 4:341\$100;
 Publicação de ediaes para a ultima revisão eleitoral, 463\$500;
 Concertos nos encanamentos de esgoto da Repartição da Policia, 343\$20;
 Mandou-se escripturar por conta do credito aberto pelo decreto n. 1600 de 31 de março de 1894, requisitada por aviso circular n. 4525, de 27 de dezembro de 1894;
 Gaz consumido no edificio do corpo de bombeiros, 2:300\$947.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitada por aviso n. 2.229 de 28 de dezembro de 1894:

Fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatistica, 573\$200;

Ministerio da Guerra (despacho de 12 de janeiro)—Aviso n. 1 de 2 do mesmo mez sobre o pagamento das despezas feitas na Escola Pratica do Exercito, nos mezes de fevereiro a outubro do anno proximo passado, na importancia de 777\$740, por conta do decreto n. 1909 de 13 de dezembro ultimo.

Aviso n. 2 da mesma data sobre o pagamento por conta do dito decreto, da quantia de 133:312\$460, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra,

Aviso n. 4 de 3 do mesmo mez sobre o pagamento da quantia de 39:231\$, de igual proveniencia.

Aviso n. 5 da mesma data mandando pagar á Companhia Villa Izabel a importancia de 291\$ proveniente de passagens concedidas a praças do hospital, nos mezes de junho a novembro de 1894, por conta do credito aberto pelo referido decreto.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:
 3ª cadeira do 2º anno do curso geral (química inorganica)—Aprovados plenamente, Hermes de Abreu e Lima: simplesmente, José Candido Nunes Pires.

Collegio Militar—O resultado dos exames prestados pelos alumnos do curso secundario deste collegio, hontem, concernentes ao anno lectivo de 1894, foi o seguinte:

4º anno — Aula de allemão — Aprovados: com distincção, grão 10, Milton Cruz e Heraclyto Paes Ribeiro; plenamente, grão 7, Pompeu Horacio da Costa, grão 7, Hermes Severiano de Allencourt Fonseca e Miguel Daltro dos Santos, grão 6, Frmino won Doellinger da Graça, Abel Araripe Cavalcanti de Albuquerque e Reginaldo Muniz Freire; simplesmente, grão 5, Manoel Venancio Campos da Paz, Mario Ewerton Pinto, Raymundo Coriolano e Franklin Villaboim, grão 4, Miguel da Cunha e Mello, grão 3 1/3, Carlos da Silva Varella.

3º anno—Aula de algebra—Aprovado com distincção, grão 10, Lino Leal de Sá Pereira; plenamente, grão 9, Domingos Alves Matheus grão 8, Julio Cesar de Carvalho Cotrim, grão 7, Bias Gomes Pimentel e José Pires de Carvalho e Albuquerque, grão 6, Frederico Augusto Olympio de Jesus; simplesmente, grão 5, Eduardo Victor de Figueiredo Bahia, Aristides de Almeida Beltrão e José Felix Alves Pacheco, grão 4, Alberto de Lima Barros e Luiz Augusto Drummond Alves, grão 3 1/3, Mario Vieira de Rezende e Silva, José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, João José de Bittencourt Calazans e Achilles de Oliveira Fernandes.

Não compareceu um alumno.

1º anno 1ª turma—Aula de portuguez—Aprovados plenamente, grão 7, Oscar Pinheiro Werneck e Joaquim Muricy; simplesmente, grão 4, Geraldo Luiz da Motta Freitas, Nelson Augusto de Mello e Roberto Guedes de Carvalho, grão 3 1/3, Henrique Carneiro de Barros Azevelo, e os demais reprovados.

Correio — Esta repartição expedirá hoje pelas seguintes paquetes:

Pelo *Entella*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 idem.
 Pelo *Itapava*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Bretagne*, para Montevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

— Amanhã:

Pelo *Alexandria*, para Santos e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sorata*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, La Pallice, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta postada na caixa geral desta repartição em 9 do corrente, dirigida ao Sr. D. Francisco Perez e destinada a Buenos Aires, Calle Esmeralda n. 856, a comparecer n. 5ª secção, afim de dar esclarecimentos sobre a mesma.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Dia 11 de janeiro de 1895:

hora	Barometro a 0o	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	755,89	26,8	21,26	81
1/2 d.	754,60	27,0	21,40	81
3 p....	753,82	26,5	19,69	76,5
Maxima.....		27,7		
Minima.....		22,0		
Média.....		24,85		

Evaporação á sombra 2,0

No dia 12:

Horas	Barom. a 0o	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	755,19	23,6	20,13	93
1/2 d.	755,32	25,0	21,42	87
3 p....	753,96	24,0	19,15	86,4
Maxima.....		27,0		
Minima.....		21,5		
Média.....		24,25		

Evaporação á sombra 1,4.
 Chuva 56^{mm}=7.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 10 de janeiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0o	TEMPERATURA CENTIGRAÇA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.70	23.0	89.0	W 2.6	Nublado.
10 m.	755.88	25.3	83.3	NV 2.8	Idem.
1 t.	755.14	25.1	76.0	SE 6.6	Limpo.
4 t.	754.43	24.8	82.0	SE 9.1	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 55,0; prateado 38,0.

Temperatura maxima 28,5.
 Temperatura minima 21,5.
 Evaporação em 24 horas 2,2.
 Chuva em 24 horas 4^{mm},55.

Dia 11 de janeiro de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0o	TEMPERATURA CENTIGRAÇA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.19	23.5	91.0	Nulla.	Encoberto.
9 m.	756.11	24.3	87.0	SE 3.3	Nublado.
1 t.	754.53	25.2	82.0	SE 5.0	Limpo.
4 t.	754.35	24.6	80.0	SE 10.0	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 52,0, prateado 37,0.

Temperatura maxima 28,0.
 Temperatura minima 22,6.
 Evaporação em 24 horas 2,0
 Chuva em 24 horas 0,0.

Abrastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos Districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 5 de janeiro de 1895:

Tinguá e Commercio.....	67.392.000
Maracanã e afluentes.....	21.533.000
Macacos e Cabeça.....	28.593.000
Carrioca e morro do Inguez.....	7.475.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.957.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	759.000

No dia 6:

Tinguá e Commercio.....	66.874.000
Maracanã e afluentes.....	21.797.000
Macacos e Cabeça.....	14.523.000
Carrioca e morro do Inguez.....	6.109.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.034.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	786.000

Santa Casa da Misericordia. — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Flores em Cascadura foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	757	716	1.473
Entraram.....	21	24	45
Sahiram.....	11	17	28
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	762	721	1.483

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 243 consultantes, para os quaes se aviaram 293 receitas.

E no dia 7:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	762	721	1.483
Entraram.....	34	40	74
Sahiram.....	31	34	65
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	761	723	1.484

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 521 consultantes, para os quaes se aviaram 633 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 6 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Aptas—a fluminense Olivia, filha de José Rodrigues de Souza Carrazedo, 11 dias, residente e fallecida á rua de Santa Alexandrina n. 4.

Athrepsia—as fluminenses Luiza, filha de Maria Constança, 3 mezes, residente e fallecida á rua de Catumby n. 17; Maria das

Dores, filha de Cezar Pereira Barros, 4 mezes, residente e fallecida á rua Tavares Ferreira n. 9. Total, 2.

Broncho-pneumonia — a brasileira Almeida, filha de Eugenio de Castro, 7 mezes, residente e fallecida á rua Theodoro da Silva n. 28.

Consumpção generalizada — o portuguez Agostinho José de Oliveira Guimarães, 70 annos, solteiro e fallecido no hospital do Carmo.

Eclampsia infantil—o fluminense Balmiro, filho de Alfredo Balbino Diogo, 49 dias, residente e fallecido á rua do Areal n. 5.

Febre amarella — a italiana Noca Vettona, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 14.

Febre pernicioso—os fluminenses Atheneu, filho de Malvina Alves da Costa, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Visconde Sapucahy n. 147; Emilia Candida Podrós, 80 annos, viuva, residente e fallecida á rua Amelia n. 1. Total, 2.

Febre palustre — a fluminense Noemia, filha de Antonio de Barros Telles, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 190.

Febre remitente palustre—a paulista Jandyra, filha de Frederico Augusto da Silveira, 1 anno e 5 mezes, residente e fallecida á rua do Vianna n. 8 B.

Febre puerperal—a fluminense Escolastica Herminia Maria Silveira, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 102.

Gastrite—o fluminense Antenor, filho de Juvencio Pereira de Jesus, 1 anno e 9 mezes, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 215.

Gastro-enterite—a fluminense Maria, filha de Balbina Maria da Conceição, 1 mez e 7 dias, residente e fallecida á ladeira de S. Janeiro n. 9.

Pneumonia typhoidéa—o paulista Jorge Augusto Damasceno, 45 annos, solteiro, residente á rua do Barão de S. Felix n. 157 e fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca—a bahiana Hygina Maria das Virgens Braga, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Estreita de S. Joaquim n. 15.

Tetano traumatico—o portuguez Rozendo de Almeida Lima, 50 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Figueira de Mello n. 30.

Tisica pulmonar—a fluminense Laura, filha de Manoel Pereira da Silva, 22 annos, residente e fallecida á rua Marques Leão n. 7.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Carolina Maria Soares, 41 annos, solteira, fallecida no Hospicio da Saude; o mineiro Custodio Martins Coelho de Moraes, 28 annos, residente e fallecido á rua do Rezende n. 63; os brasileiros Esperança Isarina do Nascimento, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua Ipyranga n. 10; Felipe de Castilho, 60 annos presumiveis, solteiro, fallecido á rua de Santo Christo n. 111.

Eclampsia—o fluminense José, filho de José Rodrigues Ramalho, 19 mezes, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 68.

Insufficiencia aortica — Joanna Rosa de Jesus, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Passagem n. 18.

Lesão cardiaca—o portuguez Manoel Marques Casadas, 40 annos, solteiro, residente á rua da Lampadosa n. 23 e fallecido no Hospital da Beneficencia Portugueza; a fluminense Maria Magdalena Lopes Teixeira, 57 annos, casada, e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados; a allemã Mathilde Nucker, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Itapagipe n. 1. Total, 3.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Euphrasia Maria da Rocha, residente á rua do Uruguay n. 19; outro, filho de Francisco Vieira Corrêa de Sá, residente á rua Machado Coelho n. 59; outro do sexo feminino, filho de Philomena, residente á rua dos Invalidos n. 15.

Intoxicação alcoolica — o fluminense José Francisco da Costa Junior, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Cardoso Junior n. 5.

Nota este deixou de ser mencionado na relação do dia 6 do corrente.

Neste numero estão incluídos 3 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 7:

Athrepsia—a paulista Amalia, filha do capitão Antonio Fernandes Ribeiro Junior, 1 anno, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 105.

Asphyxia por submersão—o portuguez João de Souza Borges, 51 annos, casado, fallecido no mar, por desastre.

Arterio escleroso—o fluminense Manoel de Souza Faria, 70 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude e o suizo Hermann Rudolph Thisler 59 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Guaratyba n. 49. Total, 2.

Arterio capillarite fibrosa — o portuguez Antonio da Rosa Garcia, 80 annos, viuvo, residente na Vargem da Tijuca e fallecido na Santa Casa.

Aneurisma da aorta abdominal — o brasileiro Digo Prosecks Campel, 53 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 83 e fallecido na de S. Christovão n. 98 A.

Angio pectoris—o fluminense Benedicto Dias de Araujo, 75 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mariz e Barros n. 71.

Apoplexia cerebral — o brasileiro Raymundo Florencio Thomaz, 60 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico n. 23.

Bronchite aguda—a fluminense Orminda, filha de Augusto Alves de Souza, 5 mezes, residente e fallecida no Retiro da America n. 23.

Bronchite capillar—o fluminense Francisco, filho de Feliciano, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Senador Vergueiro n. 40.

Broncho-pneumonia—a fluminense Luciola, filha de Theodoro Carvalho Soares, 3 annos, residente e fallecida no Cupertino, arraial dos Biblias; o veneziano Tutanetto Gioranni, 6 annos, fallecido do Hospicio da Saude.

Carcinoma do larynge—o portuguez Manoel Gonçalves Rodrigues, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 99.

Enterocolite—o fluminense Lino, filho de Albertina das Dores, 16 mezes, residente e fallecida á Travessa do Bom Jardim n. 17.

Fraqueza congenita—a fluminense Alcina, filha de José Pinto Guimarães, 68 dias, residente e fallecida em Copacabana; o brasileiro José, 36 dias, exposto, filho de Dolores Fernandes, fallecido na Casa dos Expostos.

Gastrite—a fluminense Adelaide, filha de Maria Isabel da Conceição, quatro mezes, residente e fallecida á rua Vidal de Negreiros n. 65.

Gastro-enterite—o fluminense Dorval, filho de Seraphim Gregorio da Silva, 22 dias, residente e fallecido á rua Bellezarde n. 2.

Hemorrhagia cerebral—a brasileira Francisca Guilhermina, 64 annos, viuva, residente á rua de S. Luiz n. 27 e fallecida na Santa Casa.

Macrocephalia—o brasileiro Didimo, filho de Idalina Maria Thomazia, 11 mezes, fallecido na Santa Casa.

Nephrite intersticial—o fluminense Joaquim Teixeira Bastos, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 119.

Syncope cardiaca—o fluminense Antonio Francisco Esteves, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 125.

Tisica laryngea — o portuguez Antonio Gomes de Oliveira, 10 annos, residente e fallecido á rua do Pinheiro n. 29.

Fetos—um, do sexo masculino, de seis mezes, filho de Maria da Conceição, na Maternidade Faculdade; outro, do mesmo sexo, a termo, filho de João Luiz da Silva Junior, residente á rua do Chichorro n. 52; outro, do mesmo sexo, a termo, filho de Alzira Bernardina Proença, residente á rua dos Cajueiros n. 4; outro, do mesmo sexo, de oito mezes, filho de Zacharias José de Góes, residente á rua Mariz e Barros n. 16.

No numero dos 28 sepultados estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME ORAL DA 1ª SERIE PHARMACEUTICA, AMANHÃ, 14, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

José Pires Filho.
Frederico Guilherme Falk.
Amadeu Weismann.
Victorino Domingues Alves Maia Junior.
Joaquim Pinto de Sampaio.

RELAÇÃO PARA O EXAME ORAL DE HABILITAÇÃO DE MEDICOS ESTRANGEIROS, AMANHÃ, 14, A'S 10 HORAS DA MANHÃ

1ª série

Dr. Arthur Eduardo Hanson.
Dra. Maria Rennotte.
Dr. Jacob Flaht.
Dr. Henrique Marcello Bifano.
Dr. Luiz Augusto de Paula.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 14 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 11 horas)

Joaquim de Souza Leão Netto.
Joaquim Machado Ferreira Vianna.
Ulisses Machado Ferreira Vianna Filho.
Lucas Monteiro de Alneida.
Aristides da Fonseca Quitanilha Jordão.
Henrique da Graça Aranha.

Turma suplementar

Oscar da Motta Maia.
Euclides Moraes Costa.
Eurico Halfeld.
Antenor de Sá e Benevides.
Henrique Ferreira.
Henrique Mora Junior.

Portuguez, 2ª mesa (às 11 horas)

José Octavio Corrêa de Lima.
Manoel Antonio Rodrigues Torres.
Carlos Castrioto Pinheiro.
João Joaquim Ferreira.
Julio Leite de Oliveira.
Joaquim de Moraes Pinheiro.

Turma suplementar

Luiz Pinto de Carvalho.
Mario dos Santos Werneck.
Affonso Anglada Junior.
Ulysses Goursand.
Arthur Frederico de Noronha.
Uldanio Bezerra Cavalcanti.

Francez, 1ª mesa (às 10 horas)

Alfredo Seabra.
Jorge de Faria Leuzinger.
Luiz Antonio Barreiro.
José Romaguera.
Mario Tobias Figueira de Mello.
Joaquina de Oliveira.

Turma suplementar

Maria Eugenia de Rezende.
Carmeu Maria de Rezende.
Carmen Landim.
Alice Maria de Rezenle.
Maria Castro de Almeida.
Adalberto Marques Sayão Lobato.

Francez, 2ª mesa (às 11 horas)

Carlos Alberto de Mattos.
Caio Guimarães.
Pedro Vaz.
José Maria Metello.
Diamantina Mathias.
Alfredo Martins de Araujo.

Turma suplementar

Abel Sauerbronn Magalhães.
Alvaro Rodrigues Teixeira.
Fernando Mendes de Almeida Junior.
Otto Simon Junior.
José de Oliveira Brandão.
Francisco Valerio Goulart.

Inglês (às 10 horas)

Henrique Marques Lisboa.
Augusto Hollingier de Souza.
Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.
Antero Torres.
João Francisco de Souza Coutinho.
Maria Leopoldina Jacobina.

Turma suplementar

Pio das Neves Pinto e Souza.
Ary Murat de Quintella.
Rubens da Silva Leitão.
José de Macedo Costa.
José Antonio de Carvalho Junior.
Eugenio de Andrade Dodsworth.

Arithmetica e algebra, 1ª mesa (às 11 horas)

Antonio Corrêa de Sá e Benevides.
Alfredo da Silva Tavares.
José Carneiro Machado.
Heitor Pinto da Luz e Silva.

Turma suplementar

Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Henrique Graça Aranha.
Octavio Alves Barroso.
Alvaro Alves Barroso.

Arithmetica e algebra, 2ª mesa (às 11 horas)

Oscar José de Mello e Souza.
João Alfredo Ramos.
Santos Lahera.
José Moreira Soares de Oliveira.

Turma suplementar

João Paulo da Rocha.
Rodolpho Vaccani.
Theophilo Gonçalves Pereira.
Lucas Monteiro de Almeida.

Geographia, 1ª mesa (às 11 horas)

Aurelio Joaquim Vieira.
Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Julio de Miranda Reis Tapajoz.

Turma suplementar

José Meira de Vasconcellos.
Heitor Guedes de Mello.
Adolpho Soares Pinheiro.
Alfredo da Silva Tavares.

Geographia, 2ª mesa (às 11 horas)

Antonio de Souza Campos.
Henrique Inglês de Souza.
Joaquim Gonçalves de Andrade Junior.
Heitor Hugo de Moraes.

Turma suplementar

Antonio de Souza Valle.
Jorge de Faria Leuzinger.
Adhemar Luiz Teixeira.
Alexandre Paranhos da Silva Velloso.

Externato do Gymnasio Nacional, 11 de janeiro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que, estando vago o lugar de juiz seccional do estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na secretaria do mesmo tribunal as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 12 de janeiro de 1895.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, 14 do corrente, ás 6 horas da manhã, realisar-se-ha o trabalho de campo para agrimensor na ladeira de Santo Antonio.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de janeiro de 1895.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1894, das differentes cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos em requerimento dirigido ao director satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1º, apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

Observação.—São dispensados de apresentar estas certidões os alumnos qua já as houverem exhibido na primeira época de exames do corrente anno lectivo.

2º, pagar a importância da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a de matricula correspondente ao mesmo anno ou cadeira na primeira época e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos á inscripção de exame nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir com os respectivos requerimentos:

1º, certidão de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia, e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar;

2º, documento de haver pago a taxa de 80\$000;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Observação.—São obrigados sómente ao pagamento da taxa de exame os candidatos que já houverem pago a de matricula na primeira época (novembro de 1894), em qualquer anno ou materia; sendo *ipso facto* dispensado da exhibição dos outros documentos constantes dos tres outros artigos.

Scientifico igualmente que, durante o mesmo periodo acima indicado, far-se-ha a inscripção para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elementar, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Terminado o mencionado prazo para a inscripção de exames, não será admittido requerimento algum.

Secretaria da Escola Polytechnica, 11 de janeiro de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

A concorrência para a construção de dous predios no quartel desta brigada, annunciada para o dia 10 do corrente, fica transferida, por ordem do cidadão coronel Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, commandante da brigada, para o dia 15 do corrente dando-se para esse fim as explicações abaixo publicadas, além da planja que será mostrada na secretaria desta brigada:

1.º Os edificios serão levantados nos terrenos elevados situados na face do fundo do pateo, salvando a área occupada pela capella actual.

2.º As fundações serão de alvenaria de pedra e terão no minimo 1^m,10 de profundidade e 0^m,80 de largo.

3.º As argamassas serão de cal e areia grossa na proporção de 1:1, (um para um) nos alicerces e de 2:3 (dous para tres) nas demais peças da construcção.

4.º As paredes mestras serão de alvenaria de pedra e as divisorias de tijolo de uma vez.

5.º Emboço e reboco serão de cal e areia fina com a espessura minima de 0^m,025.

6.º As portadas exteriores de cantaria lavrada de accordo com o respectivo detalhe.

7.º As esquadrias serão de madeira de lei almofadadas e nos caixilhos serão metade envidraçados e metade com venezianas, tudo de accordo com o que existe na varanda do edificio actual.

8.º Os soalhos serão de pinho de riga em frisos de macho e femca sobre barrotamento do mesmo pinho.

9.º Longitudinalmente será assenta em pilares de alvenaria uma viga de 0,25 × 0,25, pelo menos servindo de madre.

10. O madeiramento será todo de pinho de riga de 4×12, 3+9 etc., etc.; constará de tesouras, frexaes contra frexaes, terças, comieira etc.

11. O encaibramento será tambem do mesmo pinho e o telhado de telhas planas devidamente amarradas.

12. Os edificios serão guarnecidos por praticanda e cimalha de ordem toscana.

13. Toda a frente terá um avarandado em tudo semelhante ao já existente, o qual será sustentado por columnas de ferro com sapatas de cantaria.

14. O accesso para os dous edificios será dado por escadas de cantaria situadas aos lados da actual capella.

15. Os forros serão de folhas de seis em couçoira, entabeiradas com cimalthas, abas, etc., etc. e suspensos.

16. As esquadrias serão pintadas de oleo, com tinta de côr, bem como barras e soccos, os tectos a oleo, de branco, e as paredes caiadas.

17. O contractante depositará no cofre da brigada 5 % do valor do contracto e prestará fiança idonea.

18. Qualquer trabalho recusado pelo engenheiro-fiscal, ou materiaes de má qualidade serão demolidos ou substituidos immediatamente sem direito a indemnisação.

19. As obras serão terminadas no prazo de seis mezes da data do contracto.

20. A pedra e outros materiaes existentes no local da construcção serão aproveitados a juizo do engenheiro, mediante o abatimento feito no total do orçamento, sendo que a pedra será computada á razão de dez mil réis por metro cubico.

21. O pagamento será feito em prestações, á medida da execução da obra, sendo que a primeira só será effectuada depois do assentamento do vigamento do soalho dos dous edificios do primeiro pavimento.

22. Para o acto da concorrência só serão recebidas as propostas que forem acompanhadas de documentos de idoneidade da quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto.

23. As obras serão começadas no prazo de oito dias, após a assignatura do contracto.

24. O contractante ficará sujeito ás multas estipuladas pelo conselho administrativo, nos casos de inobservancia das clausulas do contracto, o qual poderá ser rescindido conforme as circumstancias que occorrerem, perdendo neste caso o deposito de 5 % e mais a importancia do trabalho que tiver feito.

Quartel Central, em Barbons, 9 de janeiro de 1895.—Major honorario *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Policia

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar fornecimento dos artigos necessarios á lancha da visita da policia do porto no primeiro semestre do exercicio vindouro.

As pessoas que quizerem encarregar-se desse fornecimento, deverão previamente comparecer na mesma repartição, afim de se informarem dos meios de admissão á concorrência e das condições do contracto e receberem uma relação impressa dos mesmos artigos a qual servirá de base ás propostas que serão apresentadas no dia 14 de janeiro vindouro, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de dezembro de 1894. — O secretario *Manoel José de Souza*.

Ministerio das Relações Exteriores**DIAS DE AUDIENCIA**

De 1 de janeiro em diante, as audiencias do ministro realizar-se-hão nos sabbados, do meio-dia ás 2 horas, e nas terças e sextas, das 3 ás 4 horas da tarde.

Nos demais dias e fóra das horas indicadas, só para assumpto de interesse publico podera receber as pessoas que, não pertencendo a nenhum dos poderes publicos, o procurarem.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 29 de dezembro de 1894. — *J. T. do Amaral*, director-geral.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa novamente contractar a lavagem e engommado da roupa dos alumnos e copa, e bem assim o fornecimento de alfafa e milho, tudo para o 1º semestre de 1895.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã ao conselho economico.

As que forem approvadas serão garantidas immediatamente com um deposito de 10 % sobre o fornecimento dos mesmos generos durante seis mezes, perdendo o mesmo deposito o que se esquivar á assignatura do contracto em o dia determinado.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1895. — O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Escola Superior de Guerra**CONCURSO**

De ordem do Sr. general director faço publico para conhecimento dos interessados, que, em observancia ao disposto em o aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de outubro ultimo, se achará aberta na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes a terminar em 8 de maio vindouro, a inscripção de candidatos ao provimento, por concurso, de um lugar de substituto da 3ª seccção do magisterio, concurso que fóra mandado adiar por outro aviso de 18 de setembro de 1893.

As materias que constituem esta seccção são as seguintes:

1ª cadeira do 1º periodo do 1º anno do curso de estado-maior—Geodesia precedida de astronomia pratica.

1ª cadeira do 1º periodo do 2º anno do mesmo curso—Geographia militar, organisação e mobilisação dos exercitos, serviço do estado-maior.

Na fórmula do art. 307 do regulamento de 12 de abril de 1890, sã é facultada a inscripção aos officiaes que tiverem o curso de engenharia militar pelo regulamento de 17 de janeiro de 1874 ou pelo de 9 de março de 1889; devendo os concorrentes apresentar no acto da inscripção, fé de officio e licença do governo, como prescreve o art. 79 do indicado regulamento.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 8 de janeiro de 1895. — *Felippe Ferreira Alves*, major secretario.

Hospital Central do Exercito**FORNECIMENTO DE LEITE DE VACCA**

De ordem do Sr. coronel Dr. director faço publico que, na secretaria deste hospital, á rua Guanabara n. 56 (Laranjeiras), recebem-se, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, no primeiro semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser em duplicata, assignadas e apresentadas pelos proprios ou seus prepostos, e serão acompanhadas do conhecimento da quantia de 100\$, depositada na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 11 de janeiro de 1895. — O secretario, *José Antonio de Freitas Amáral*.

Intendencia da Guerra**ARTIGOS DE FARDAMENTO PARA AS PRAÇAS DE PRET DO EXERCITO E DA MARIJUA**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre do 1895.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente habilitar-se na fórmula regulamentar.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas repetivas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1895. — Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Armstrong, Paulino & Comp., a Companhia Industrial do Brazil, os Srs. Luciano Pereira de Moraes, José Antonio Gonçalves & Comp., Fonseca, Corrêa & Comp. e Franklin Alves, são convidados a comparecer á secretaria desta intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos, que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 18 e 21 de dezembro proximo findo, incorrendo na multa de 5 %, aquelle que o deixar de fazer até ao dia 16 do corrente mez.

Rio, 12 de janeiro de 1895. — Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Inspeção Geral das Obras Publicas**VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILISADOS**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á praça da Republica n. 103, recebem-se propostas no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde para a venda de 400 toneladas de ferro fundido em tubos inutilisados, sendo 200 no deposito da Ponta do Cajú e 200 no deposito da Fazenda Grandê, na Penha, preferindo-se a proposta que maior quantia offerecer por tonelada.

Antes da abertura das propostas, que terá lugar no dia e hora acima indicados, os concorrentes depositarão na agencia desta repartição a quantia de 500\$ para cada uma das propostas como garantia da assignatura do contracto, incorrendo o proponente preferido na pena de perda dessa caução se dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido não se apresentar para assignar o contracto.

As propostas serão apresentadas separadamente para o ferro existente em cada um dos citados depositos, correndo todas as despezas de transporte, pesagem, etc., por conta dos compradores.

Os concorrentes poderão dirigir-se á 3ª divisão desta inspeção para quacsquer esclarecimentos que desejarem.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de janeiro de 1895. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil**ESTAÇÃO CENTRAL**

De ordem da directoria, faço, publico que, de sabbado, 12 do corrente, em diante, se despacharão encomendas, para todas as estações desta estrada e das estradas em trafego mutuo, com excepção das estações da Companhia Leopoldina.

Escritorio do Trafego, 10 de janeiro de 1895. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado Rio de Janeiro**CONCURSO**

De ordem superior fica suspenso, até segunda ordem, o concurso que devia realizar-se hoje, para provimento de logares de 3º official, praticante e supplentes, carteiro e supplentes.

Capital Federal, 13 de janeiro de 1895. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA**

Relação dos passageiros provenientes, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados, no primeiro trem.

Freguezia da Lagoa

N. 3.044, Galdino de Oliveira, Arrosal — Rua Humaytá n. 28.

Augusto Alvarenga, Belém — Rua General Severiano n. 36.

Freguezia da Gloria

N. 3.053, Amadeu Augusto, Sant'Anna — Rua Paysandu n. 24.

N. 3.056, Verissima M. da Conceição, Santa Anna — Rua Paysandu n. 24.

N. 3057, Luiza Carlota e um filho, Santa Anna — Rua Paysandu n. 24.

N. 3.054, Esperança Tavares, Barra Mansa — Rua Bento Lisboa n. 30.

N. 3.052, Henrique Peres, Mendes — Rua do Cattete n. 158.

Freguezia S. José

N. 3.051, Antonio Leite, Mendes — Rua da Misericordia n. 62.

N. 3.059, Felicia Adam, Vargem Alegre — Rua D. Manoel n. 8.

Vieira de Mello, Belém — Rua Maranguape n. 13.

Freguezia do Sacramento

N. 3.041, H. Pereira Corrêa Telles, Rodeio — Rua de S. Pedro n. 320.

Freguezia da Candelaria

N. 3.034, Valentim Machado, Belém — Rua da Candelaria n. 26.

N. 3.046, Braga Junior, Rodeio — Rua da Quitanda n. 51.

Freguezia de Santa Rita

N. 3.040, J. M. Boaventura, Volta Redonda — Morro da Saude n. 23.

Freguezia de Santo Antonio

N. 3.038, Gustavo Almeida, Mendes — Rua do Riachuelo n. 36.

Freguezia do Espirito Santo

N. 3.045, Antonio Bruno dos Santos, Campo Bello — Rua José de Alencar n. 11.

Freguezia de Santa Anna

N. 3.043, J. Esteves Mesquita, Rodeio—Travessa D. Felicidade n. 18.
Antonio F. Costa, Santa Anna—Rua João Caetano n. 27.
N. 323, Sigismundo E. A. Beltrão, Barra—Rua Barão de S. Felix n. 188.
N. 319, José Martiniano de Brito, Barra do Pirahy—Rua Larga de S. Joaquim n. 166.
N. 3.047, Manoel Pinto Magalhães, Barra Minsa—Rua de S. Diogo n. 2.
N. 324, Domingos Agreste, Barra—Rua de S. Leopoldo n. 32.

Freguezia de S. Chistovão

N. 3.036, José Alves, Belém — Hospital de S. Sebastião.
N. 306, Antonio Seixas Gomes, Belém—Hospital de S. Sebastião.

Freguezia do Engenho Novo

N. 320, Octacilio Monteiro, Barra do Pirahy—Rua D. Clara de Barros n. 3.
N. 321, José Embuseiro, Ipiabas — Rua D. Romano n. 4.
N. 330, Antonio Rodrigues, Barra—Rua D. Anna Nery n. 210.
José Joaquim Gonçalves, Belém—Rua Dias da Cruz n. 8.

Freguezia do Engenho Velho

N. 3.033, Braz Furtado, Belém—Rua do Mattoso n. 53.
Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, 12 de janeiro de 1895.—O commissario auxiliar, Dr. *Paulino Werneck*.

Prefeitura do Districto Federal

Sub-Directoria de Rendas

13º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua Conde do Bomfim:
Ns. 171 e 173, Commendador José Antonio Vieira Veiga.
Ns. 175 e 177, Viscondessa do Anlarahy e outros.
N. 179, João Botelho Braga e outros.
N. 181 e 183, Propicio Prestes Pimentel Freitas.
N. 185, Leocadia Amanda Gonçalves Costa.
N. 193, Francisco Garcia.
N. 195, Joaquim da Silva Leitão.
N. 199, Antonio Dias da Costa Machado.
N. 205, Francisca de Paula Branca.
N. 254, Domingos Francisco Ferreira.
N. 258, Antonio Carlos Teixeira Leite.
N. 266, Francisco Leite Ribeiro Guimarães.
N. 270 e 272, Borel & Comp.
N. 274, Domingos José Gonçalves.
N. 276, Sylvania de Souza Costa.

Rua Barão de Mesquita:

N. 3, José Alves.
N. 11, Francisco José Esteves.
N. 31, Companhia Oleira Constructora.
N. 47, Alexandre José de Souza Tavora.
N. 65, Alipio Bittencourt Calazans.
N. 69, Victorino Coelho de Carvalho.
N. 73, Mathias Ribeiro Bittencourt.
N. 81, João Rudge.
N. 12, Antonio Luiz Ferreira.
N. 32, Joaquim da Silva Guimarães.
N. 46, Bento Manoel de Carrazedo Junior.
N. 48, Joaquim da Silva Guimarães.
Ns. 54, 58, 60 e 62, Joaquim José de Magalhães.
N. 64, Luiz de Magalhães.
N. 72, José Saraiva de Andrade.
Ns. 78 e 80, Dr. Pedro Antonio Domingues.
N. 84, Manoel Cardoso Jorge.
N. 100, Manoel José Viveiros e outros.
N. 114, François Pelissier.
Ns. 124 a 132, Companhia Fiação Tecido Pão Grande.
Ns. 140, 156 e 152, Benardino Alves Torres.
Ns. 156 e 160, Manoel Garcia.
Sem numero, Alberto da Costa e outros.

Rua Outeiro:

Ns. 8 e 10, Antonio Soares.

Rua D. Maria Luiza:

N. 4, Francisca José Rabello Braga.

Rua Avenida São Salvador de Mattosinhos:

Ns. 1 e 3, Francisco Alves Rollo.
N. 17, José Januzzio.
N. 19, Antonio Januzzio & Irmão.
N. 4, Trajano Augusto de Carvalho.
N. 8, o mesmo.
N. 10, Angelo Gaeta Nunes.
N. 14, Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca.
N. 16 A, Joaquim Teixeira da Costa.
Ns. 18 a 34, Companhia Fiação Tecido C. Industrial.

Rua Leopoldo :

N. 11, Narciso Paim.
N. 19, Bento Joaquim da Costa Pereira Braga.
N. 23, Jacintho José de Rezende.
N. 27, o mesmo.
Ns. 35 e 37, José Soares de Castro.
N. 45, Jeronymo Rodrigues Neves.
N. 49, Alberto Fernandes de Souza.
N. 51, Albino Moreira Machado.
N. 55, Antonio Maria Bittencourt.
N. 61, Dr. Joaquim Marques da Cruz.
N. 67 A, Caetano da Costa e Silva.
N. 73, Pedro Francisco de Assumpção.
N. 83, Francisca Carlota da Silva.
N. 85, Carlota Anna Pagé.
N. 89, João Martins.
Ns. 6 a 10, Antonio José Ferreira do Nascimento.
N. 16, Manoel Cabral de Medeiros.
N. 18, Jeronymo Moreira da Rocha Brito.
N. 18 A a 22, Palmiro Braggazio.
N. 24, Lino Casal y Martinez.
N. 28, Benigno Washington de Lima.
N. 33, o mesmo.
N. 42, Antonio Miguel da Costa Braga.
N. 48, José Calazans de Castro.
N. 52, Desembargador Joaquim Pedro Villaja.
N. 56, Jeronymo Moreira da Rocha Brito.
N. 62, Manoel José Antas de Abreu.
N. 68, Caetano Maria Pereira de Castro.

Rua Paula Brito:

N. 19, Alfredo Carlos de Lima Subtil.
N. 23, José Caetano de Araujo Lima.
N. 27, Benjamin Fernandes Gomes.
N. 10, Antonio dos Santos Oliveira.
N. 10 A, Francisco Esteves.
N. 12, Amelia Maria de Lemos.
N. 14, Manoel Lourenço da Costa.
N. 20, Emiglio Martins Reis.
Sem numero, João José Marques.

Rua Braço de Ouro:

N. 13, José Vicente de Faria.
Sem numero, Antonio José Mendes Pereira.
N. 6 A, João Alves de Souza.
N. 22, Olga Joppert da Silva.
N. 32, Carlota Maria Bello de Andrade.
N. 34, Antonio Lucio Bittencourt.

Rua Gomes Braga:

N. 5, Vicente Teixeira da Silva,
N. 2, Faustino de Jesus Braga.

Rua Pereira Nunes:

N. 1, Joaquim José Dias.
N. 3, O mesmo.
N. 5, Joaquim Alves da Silva.
N. 7, Alfredo Botelho Ayrosa Carvalho.
N. 9, Jacintho Alves da Silva.
N. 11, Dr. Antonio José Pacheco.
Ns. 13 e 15, Manoel Gonçalves Biar.
N. 17, Antonio Henrique da Silva Reis.
N. 19, O mesmo.
Ns. 23 e 25, Francisco Pinto da Silva Guimarães.
N. 27, Delphim de Oliveira Pinto.
N. 35, Luiza Maria Monteiro Freire.
N. 37, Antonio Nunes de Sampaio.
N. 39, Lauriana José Dias.
Ns. 45 e 47, Luiz Antonio Rodrigues.
N. 4, José Francisco da Cruz.
N. 6, Amelia Martins de Figueiredo Pinheiro.
N. 8, Miguel Maria Ferreira Ornellas.
N. 12, Maria Joanna Edgard.
Ns. 18 a 24, Domingos Gonçalves Pereira Nunes.
N. 26 e 28, Antonio José Gonçalves da Silva Mata.
N. 29, João Machado Nunes.
N. 32, Manoel Soares.
N. 31, Maria Francisca da Conceição Camara.

Rua Possolo:

N. 3, José Duarte Pereira Brochado.
N. 2, Antonio Pereira do Lago.
N. 8 C, Antonio de Souza.

Rua Conselheiro Costa Pereira:

Sem numero, José Matheus de Aguiar Cardoso.
Sem numero, João Barbosa Ribeiro.

Rua D. Maria:

N. 1, José Vieira Ramos.
N. 5 e 7, José Joaquim da Rocha.
N. 11 B, Antonio Rodrigues Vieira.
N. 15, Francisca Rosa Pina Paula.
N. 2, Lauriana José Dias.
N. 6, Domingos Gonçalves Pereira Nunes.

Rua Maxwell:

N. 1, Dr. Manoel Lopes de Mattos.
N. 3, Joaquim Teixeira da Costa.
N. 5, João Antonio Ferreira.
N. 7, José Coutinho.
N. 13, Adelaide Lopes Vieira.
N. 15, José da Silva e Sá.
N. 17, Josephina Hortença da Conceição.
N. 19, João Machado dos Santos.
N. 33 e 55, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

Ns. 61 a 79, Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

N. 12, Manoel Lourenço da Silva.
N. 4, Antonio Francisco Lopes.
N. 8, Floziana Nascimento Rodrigues.
N. 8 A, José Malheiro dos Santos.

N. 12, José Malheiro dos Santos.

Ns. 18 a 36, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Thomaz Coelho :

Ns. 2 e 4, José Vieira Ramos.
N. 12, Francisco Storim.
N. 20, Antonio Rodrigues de Barros.
N. 23, José Vieira Ramos.

Rua dos Artistas :

Ns. 1 e 3, Antonio Januario do Azovedo.
N. 11, Antonio Antunes Fernandes.
Ns. 24 e 26, Francisco Alves Rollo.
N. 30, Rosa Victorina.
N. 32, Maria Carolina da Cruz.
N. 34, Elias José Rodrigues.
N. 36, João Machado Homem da Silva.

Rua D. Carolina :

Sem numero, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Soares Filho :

Sem numero, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Gonzaga Bastos :

Ns. 2 A e 2 D, João Pinto das Neves.
N. 38, Francisco Alves Rollo.
Ns. 52 a 58, Manoel Gonçalves Biar.

Sub-directoria de Rendas Municipaes, 8 de janeiro de 1895.— O lançador, *Carlos G. P. Lima*.

Prefeitura do Districto Federal

Sub-directoria de Rendas

10º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua Fernandes Guimarães :

N. 25, Antonio Teixeira Rodrigues,
N. 31, José Francisco do Amaral.
N. 33, o mesmo.
N. 35, Fortunata Maria do Rosario Mello.
N. 37, José Antonio Pereira.
N. 39, o mesmo.
N. 41, o mesmo.
N. 4, Antonio Candido Salazar.
N. 6, o mesmo.
N. 8, José Medeiros do Couto.
N. 12, Custodio de Souza.
N. 23, João da Silva Abreu.
N. 22, o mesmo.
N. 24, Manoel Borges Martins.
N. 26, o mesmo.

- N. 30, Francisco Ferraz Borges da Gama.
- N. 34, Domingos José Ferreira.
- N. 36, Nicolão Vigião.
- N. 42 A, João da Cunha Braga.
- N. 42 B, o mesmo.
- N. 44, o mesmo.
- N. 52, Antonio Teixeira Rodrigues.
- N. 58, Manoel Ferreira Fontes.

Rua General Severiano:

- N. 13, João Teixeira do Souza.
- N. 22, Lauriana Candida de Mesquita.
- N. 36, Dr. Luiz Cavalcanti de Campos Mello.
- N. 59, Maria da Gloria Pinto Gonçalves.
- N. 52, a mesma.
- N. 51, João Henrique Soares e outro.
- N. 56, Dr. Augusto Bellem.
- N. 69, Maria Polyxena Lorena Martins.
- N. 70, Antonio Ferreira Fernandes.
- N. 74, Antonio Geommil.
- N. 92, Manoel Domingos da Silva Junior e outro.
- N. 102, Luiz Antonio de Souza Costa.
- N. 108, Dr. Cincinato Henrique da Silva.
- N. 110, o mesmo.
- N. 114, João Teixeira de Souza.

Rua Humaytá:

- N. 51, Isabel Augusta Teixeira de Lima.
- N. 67, Antonio José Lopes Zenha.
- N. 75, Clarinda, menor.
- N. 2, Luiza Maria da Costa Carvalho.
- N. 20, Joanna Carolina da Rocha.

Rua Jardim Botânico:

- N. 25, Elias Pereira.
- N. 37, Francisco Demetiano de Castro e Souza.
- N. 61, Antonio Marques de Oliveira.

Rua Marquez de S. Vicente:

- N. 3, Athanazio José de Moura e outro.
- N. 19, Dr. Philogonio Lopes Utinguassú.
- N. 39, Antonio Dias da Rocha.
- N. 53, Dr. Celso Eugenio dos Reis.
- N. 23, Carlos Frederico Taylor.
- N. 63, Caetana Benedicta da Rocha.
- N. 70, Maggion Carlos Augusto Gondollo.

Rua Dr. Dias Ferreira:

- N. 7, José Coelho da Silva.
- N. 21, João de Soixas Magalhães.
- N. 23 A, Antonio da Costa Barros Pereira Novas.
- N. 8, Lino Paiva.

Estrada da Gavea:

- N. 5, José Corrêa de Mendonça.
- N. 14, Companhia Territorial e Construcções da Gavea.

Rua do Mundo Novo:

- N. 12, Caetano Luiz de Castro.

Rua Emma:

- N. 1, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.
- N. 3, a mesma.
- N. 5, a mesma.
- N. 7, a mesma.
- N. 9, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.
- N. 11, a mesma.

Rua de D. Laura:

- N. 1, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.
- N. 3, a mesma.
- N. 5, a mesma.
- N. 7, a mesma.
- N. 9, a mesma.
- N. 11, a mesma.
- N. 13, a mesma.
- N. 17, a mesma.
- N. 19, a mesma.
- N. 21, a mesma.
- N. 23, a mesma.
- N. 25, a mesma.
- N. 27, a mesma.
- N. 29, a mesma.
- N. 6, a mesma.
- N. 12, a mesma.

Rua Duque-Estrada:

- N. 1, Luiz de Azevedo Coutinho Duque Estrada.
- N. 15, Companhia Sanatorio da Gavea.

Rua Lopes Quintas:

- N. 11, Vicente Tavares.
 - N. 4, Antonio do Carmo Pires.
 - N. 5, Antonio José Lopes Zenha.
- Quarta secção da sub-directoria de Rendas, 9 de janeiro de 1895.—*Luiz Accacio de Araujo Rosa*, encarregado do lançamento.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Fazenda—Sub-directoria de Rendas

1º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Travessa do Oliveira:

- N. 1, Rosa da Conceição e outra.
- N. 3, As mesmas.
- N. 5, João José de Souza.
- N. 9, José Alvaro da Silva Valle.
- N. 11, José Antonio de Oliveira.
- N. 13, Fernando, menor.
- N. 4, Luiz, menor.
- N. 6, João José de Souza.
- N. 8, João Fernandes Granja.
- N. 16, Antonio Gonçalves Possas.

Travessa do Commercio:

- N. 9, Ordem 3ª da Penitencia e outro.

Travessa do Rosario:

- N. 1, Mauricio Cretain:
- N. 3, José Lopes da Costa Azevedo.
- N. 5, Antonio Pinto da Rocha.
- N. 7, Prescilia Jesus Maria Pereira Neves.
- N. 9, Vergueira Ludowig.
- N. 15, Germano, menor.
- N. 2, Irmandade de Nossa Senhora do Rosario
- N. 6, A mesma.

Becco do Carmo:

- N. 3, Religiosos do Carmo.
- N. 9, Os mesmos.
- N. 6, Os mesmos.
- N. 14, Os mesmos.

Becco da Lapa:

- N. 2, Paulo Emilio Guiseppe e outros.

Praça Quinze de Novembro:

- N. 6, Henriqueta Loureiro Marques e outros.
- N. 10, Pedro Antonio Telles de Menezes.
- N. 2, João Antonio Rodrigues.
- N. 6, Bernardino Rodrigues Cardoso.
- N. 8, O mesmo.
- N. 10, O mesmo.
- N. 12, José Antonio da Costa Villas.

Largo do Rosario:

- N. 1, Irmandade do Rosario.
- N. 3, A mesma.
- N. 5, A mesma.
- N. 7, A mesma.
- N. 9, A mesma.
- N. 11, A mesma.
- N. 13, A mesma.
- N. 17, José Pereira da Rocha Paranhos.
- N. 6, Antonio Joaquim Gomes Ribeiro e outros.
- N. 8, Francisco Angelo Agostine Doll'orte.
- N. 22, Maria da Representação Moreira Marques.
- N. 28, José Maria de Carvalho Filho.
- N. 32, O mesmo.
- N. 34, Dr. José Ayrosa Galvão.
- N. 36, Dolores Dias de Moraes.
- N. 38, Irmandade de S. Braz.

Sub-directoria de Rendas—4ª secção, 12 de janeiro de 1895.—O encarregado do lançamento, *Duarte Gameleira*.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que, no dia 19 do corrente mez ás portas dessa agencia, á rua de D. Anna Nery n. 138, irá em hasta publica, por infracção das posturas, 24 vassouras de palha.

Engenho Novo, 12 de janeiro de 1895.—O escriptão, *João Rego do Amaral*.

EDITAL

De notificação aos diversos accionistas abaixo mencionados da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança, para dentro do prazo de um mez realisarem as entradas de capital devido até 30 de setembro ultimo, em que está em atraso, correspondente ás suas accções, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial, que distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança, com sede nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 2 (Doc. n. 1), que, tendo os accionistas constantes da relação junta (Doc. n. 2) deixado de satisfazer a 2ª chamada do capital subscripto no prazo estipulado, apesar de devidamente convocados por annuncios na imprensa diaria (Doc. n. 3) e tendo incorrido desta arte nas penas do art. 13 dos estatutos, e havendo a assembléa geral deliberado promover acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850, do 13 de outubro de 1893, requer a V. Ex. se digne de distribuir esta a juiz competente que ordene, *ex-vi* dos decretos citados a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de 30 dias a contar da primeira intimação judicial realisarem as entradas em atraso, com os juros de 1 % ao mez, conforme foi deliberado pela assembléa geral de accordo com os estatutos, sob pena de lançamento e de serem as accções vendidas em leilão por conta dos mesmos accionistas, e, na falta de compradores, applicar-se o disposto no art. 34 do citado decreto n. 434. Nestes termos: Pedro referimento. E. R. M. Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis: Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1894. O advogado *Manoel Orlando Rodrigues*. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Muniz. Rio, 7 de dezembro de 1894.—*Pitanga*.—Despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 7 de dezembro de 1894.—*Salvador Muniz*.—Distribuição: D. a Domingues em 7 de dezembro de 1894.—*J. Conceição*. E' o que continha em a dita petição com despachos e distribuição, seguindo-se documentos que a instruíram, entre os quaes a relação de accionistas do teor seguinte: Companhia de Seguros Bonança. Relação nominal dos accionistas em atraso de suas accções até 30 de setembro findo:

Nomes	Accções	Entradas	Capital
Antonio de Azevedo Maia	25	10\$	250\$
Antonio Pedro de Andrade	100	»	1:000\$
D. Emilia de Sá Pinto Travassos.....	20	»	200\$
Clemente José de Góes Vianna.....	50	»	500\$
Ernesto Augusto Pinto Harper.....	50	»	500\$
João Martins de Almeida.	50	»	500\$
João Francisco de Athlayde	15	»	150\$
João Pedro Myouille.....	100	»	1:000\$
José Gonçalves Pereira..	100	»	1:000\$
Luiz Antonio dos Santos Cassão.....	10	»	100\$
Luiz José da França (general).....	50	»	1:000\$
Manoel de Azambuja.....	95	»	950\$
Accções.....	665		6:650\$

Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis: Rio, 7 de novembro de 1894.—Os directores, *João José Fernandes Magalhães*.—*José Alves da Silva*.—*Procopio José Rodrigues*. Nada mais se continha em a dita relação. E em virtude do meu despacho se passou o presente edital, pelo teor do qual

notifico aos accionistas acima relacionados, para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazam á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança as entradas de capital correspondentes á 2ª chamada de suas acções, sob pena de serem ellas vendidas em leilão por conta delles accionistas, e caso não encontrem compradores reverterem ao dominio e posse da mesma companhia, na fórma da lei e de conformidade com a petição acima transcripta. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixado nos logares do costume, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 11 de dezembro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 1/2	10 11/32
> Paris.....	908	919
> Hamburgo... 1.114		1.134
> Italia.....	—	850
> Portugal....	—	415
> Nova York..	—	4.791

Soberanos..... 22\$865

CURSO OFFICIAL DOS FUNDS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 % 1:015\$000

Bancos

Banco Italia e Brazil, c/40 %	10\$000
Dito Iniciador de Melhoramentos	16\$500
Dito da Republica do Brazil, integ.....	169\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	215\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/ 50 %	4\$250
Dita Brasileira Torrens.....	39\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	40\$500
Dita F. C. Jardim Botânico....	135\$000
Dita Tecidos Rink.....	270\$000

Letras

Letras do Banco Predial.....	57\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	60\$000

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:500\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:211\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:213\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:015\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	1:011\$000

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

A Camara syndical, autorizada pelo ministro da fazenda por aviso n. 4 de hoje datado resolveu admitir á cotação nesta bolsa os titulos do emprestimo do estado do Espirito Santo, lançado em Paris, pelo Banco do Paris et des Pays Bas em virtude do decreto n. 44

de 4 de outubro de 1894, e contrato de 5 do mesmo mez e anno do governo do dito estado, celebrado com o Banco Nacional Brasileiro.

O valor total do emprestimo é de 17.500.000 francos, divididos em 35.000 obrigações ao portador do valor nominal de 500 francos e juros de 5 % (ouro) pagaveis em 5 de abril e 5 de outubro de cada anno, devendo o pagamento effectuar-se em 5 de abril de 1895.

O resgate será feito em 33 annos por um fundo de amortisação, accumulativo de 1 % ao anno a começar de 1893.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

O corretor Alfredo Gastão Villamor do Amaral, autorisado por alvará do Dr. juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa no dia 16 do corrente para conclusão de inventario: 138 acções da Comp. Alliança Mercantil, integ.

Rio, 12 de janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Café

Lavado.....	Não ha	
Superior.....	>	
1ª boa.....	>	
1ª regular.....	>	
1ª ordinaria.....	11\$575	13\$618
2ª boa.....	10\$894	14\$298
2ª ordinaria.....	8\$710	12\$940
Escolha.....	5\$447	8\$170

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Marcenaria e Construção

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1894

Achando-se reunidos 10 accionistas representando 585 acções, o Sr. Dr. Joaquim José Moreira Filho director secretario, servindo de presidente interino, abre a sessão convidando para presidir os trabalhos o Sr. accionista José Cardoso Pereira, que foi unanimemente acceito.

Tomando este senhor conta da presidencia, convida para secretarios os Srs. Francisco Affonso Fonte e William Reid que tomaram assento na mesa, o Sr. presidente declara que, sendo esta a 3ª convocação da assemblea póle funcionar com o pequeno numero de accionistas presentes, mas os negocios de que se vão tratar são tão importantes que dependem da vida ou morte da companhia; portanto toma assim mesmo a paternidade da seguinte proposta que vae ler:

Proposta

«Em consequencia de acharem reunidos um pequeno numero de accionistas, e sendo esta a 3ª convocação, proponho que sejam prorogados os trabalhos desta assemblea, para um local apropriado no centro da cidade e no menor espaço de tempo possivel.

Accresce mais que por omissão involuntaria da directoria, deixaram de fazer os convites por cartas aos Srs. accionistas, o que agora se fará para não faltar a esta formalidade da lei.

Rio, 14 de dezembro de 1894.—*João Cardoso Pereira.*»

Ponderou mais o Sr. presidente que é de sentir que tão pequeno numero de associados se ache presente para tomar uma deliberação indispensavel e necessaria, pois, é urgente tomar resolução immediata.

Pedindo a palavra, o Sr. Victorino Junior corrobora as palavras do Sr. presidente, dizendo que, tendo tomado a gerencia da companhia em 25 de abril de 1893, fez todas as diligencias, para corresponder á confiança

nelle depositada, mas as difficuldades que sobrevieram por motivos patentes a todos foram tantas que desanimou de seus intuitos; tendo mais a declarar que, independente do seu contracto com a companhia, está resolvido a rescindir-o sem onus algum, comtanto, que se pudessem encaminhar os negocios da companhia.

Abundou mais em outras considerações todas no mesmo assumpto, tendentes a mostrar a sua boa vontade.

Posta em discussão a proposta apresentada pelo Sr. José Cardoso Pereira é approvada por grande maioria dos accionistas presentes depois de ter o accionista Domingos Gomes Junior discutido a dita proposta, demonstrando a sem razão da prorogação da assemblea, votando contra.

Nada mais havendo a tratar-se, o Dr. Moreira propoz que ficasse autorisada a assignar a acta a mesa conjuntamente com os accionistas presentes, o que foi unanimemente approvado.

O Sr. presidente encerrou a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

E eu, secretario da mesa, mandei lavrar a presente acta, que depois de conferir e achar conforme, dato e assigno.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1894.—*Francisco Affonso da Fonte.*

José Cardoso Pereira, presidente.
Francisco Affonso da Fonte, secretario,
William Reid, secretario.
Domingos Gomes Junior.
J. J. Moreira Filho.
Victorino José Pereira Junior.

ANNUNCIOS

Papeis perdidos

O abaixo assignado, cobrador do 7º districto predial, na intendencia desta capital, declara para os devidos effeitos de ter extraviado do seu poder um maço de certidões do imposto predial, relativas ao 1º e 2º semestres do anno proximo passado, que estão sob os numeros:

25.873	26.808	27.659	19.695	17.077
25.961	27.596	26.661	16.746	17.085
25.971	27.597	27.662	16.747	17.099
25.973	27.604	27.665	16.748	17.100
25.916	27.622	27.666	16.749	17.117
26.082	27.629	27.671	16.802	17.140
26.087	27.633	27.672	16.885	17.161
26.088	27.634	27.673	16.886	17.194
26.089	27.639	27.674	16.893	17.195
26.090	27.641	27.677	16.902	17.220
26.092	27.642	27.678	16.910	17.221
26.093	27.644	27.681	16.985	17.287
26.094	27.649	16.607	16.986	17.294
26.168	27.652	16.612	17.037	17.296
26.169	27.653	16.638	17.069	17.315
26.450	27.658	16.667	17.071	17.316

Outrosim, previno aos Srs. colletados deste districto, em atrazo com o primeiro e segundo semestres do anno proximo findo, que não devem pagar esses impostos sinão ao abaixo assignado.—*Americo de Azevedo.*

Companhia Technico Constructora

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assemblea geral para hoje convocada, de novo os convido a reunir-se no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, no copcriptorio da companhia, á rua General Camara n. 31, 1º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta para a solução da qual se considera a directoria incompetente e que exige o comparecimento de accionistas, que representem dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1895.—*F. M. Almeida, presidente.*